



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022**

**DATA: 11 DE ABRIL DE 2022.**

**OBJETIVO:** Contratação de **SEGURO TOTAL** (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.

**MODALIDADE**

**PREGÃO ELETRONICO**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Global**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### AUTUAÇÃO

Aos (11) onze dias do mês de abril de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº 116/2022, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, solicitando a **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu Claudiana Serra da Silva, assino:** \_\_\_\_\_.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Seguro).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.**

Tendo em vista que a vigência do atual contrato de seguro dos veículos oficiais desta Prefeitura já está vencido, faz necessária a contratação de empresa seguradora de veículos. Salientamos que o período de cobertura do seguro de todos os veículos da frota do Município, deve ser o mesmo, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros. Importante frisar ainda que houve renovação da frota ao longo do exercício.

De antemão informo que o custo estimado das despesas, em referência, importa no valor total estimado de **R\$ 148.549,99 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** e foi calculado através da média simples das cotações efetuada pelo setor de compras conforme orçamentos em anexo.

Importante ressaltar que após diversas tentativas fracassadas de obtenção de cotações pôde-se concluir que não houve interesse do mercado ou há ausência de fornecedores suficientes. Sendo assim, podemos afirmar que essa ausência ou dificuldade em obter 3 (três) orçamentos para licitação, encontra-se justificada, e comprovada documentalmente, já que, a partir da documentação acostada, restou evidenciado que o responsável pela pesquisa de preços consultou diversas fontes, fez vários contatos com possíveis fornecedores, verificou contratos anteriores e, mesmo assim, não logrou êxito na obtenção de três cotações de preços.

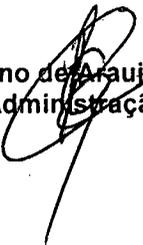
Vale ressaltar também que conforme cópia de e-mails apresentado pelo Setor de compras apenas uma única corretora apresentou orçamento, sendo que as demais responderam não contratar com órgão Público.

Sendo assim, conforme, decisões anteriores, é pacífico que na ausência das 3 cotações havendo justificativa, é possível dar prosseguimento ao processo, pois em decisões anteriores O TCU também já decidiu no sentido de que "no caso de impossibilidade de obtenção de preços referenciais, via sistemas oficiais, para a estimativa dos custos em processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado, **devendo ser devidamente justificadas as situações em que não for possível atingir o número mínimo de cotações**".

Desse modo, verifica-se que a ausência de três orçamentos na licitação não é algo necessariamente irregular, já que ficou evidenciado neste procedimento, que a equipe responsável pela pesquisa de preços adotou todas as medidas possíveis para obtenção do número máximo de cotações.

Conceição da Feira - Bahia, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
**Juliano de Araujo Guerra**  
**Secretário de Administração e Ordem Pública**

## ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

PORTO  
SEGURO

<b>Orçamento:</b> 505629551		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Abril/2022	
<b>Início da Vigência:</b> 14/04/2022	<b>Data do Orçamento:</b> 09/02/2022	
<b>Término da Vigência:</b> 14/04/2023	<b>Versão do cálculo:</b> 2	
<b>Quantidade de Itens:</b> 24	<b>Última Liberação:</b> 14/04/2022	
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
OTIMIZE CORRETORA DE SEGUROSLTDA ME	(75) 32117264	L15A1J
<b>Dados do cliente</b>		
<b>ção Social:</b> MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA		
<b>CNPJ:</b> 13.828.371/0001-08		<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 79.397,29	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 5.277,78	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.546,26	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 41.951,87	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 500,52	
- Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R\$ 9.994,11	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 9.882,16	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
<b>Os veículos são de propriedade</b>		
<b>Empresa (PJ):</b> 24		
<b>Prêmio do Seguro</b>		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 148.549,99

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 148.549,99

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE SLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APOS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCAIBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGUURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/05/2022.

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 148.549,99	R\$ 148.549,99

**PAGAMENTO: Camé a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 148.549,99	R\$ 148.549,99

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 148.549,99	R\$ 148.549,99
2	0,00%	R\$ 74.275,00	R\$ 148.550,00
3	0,00%	R\$ 49.516,66	R\$ 148.549,98
4	0,00%	R\$ 37.137,50	R\$ 148.550,00
5	0,00%	R\$ 29.710,00	R\$ 148.550,00
6	0,00%	R\$ 24.758,33	R\$ 148.549,98
7	0,00%	R\$ 21.221,43	R\$ 148.550,01
8	0,00%	R\$ 18.568,75	R\$ 148.550,00
9	0,00%	R\$ 16.505,55	R\$ 148.549,95
10	0,00%	R\$ 14.855,00	R\$ 148.550,00

**PAGAMENTO: Frec. 1ª Parcela Camé**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 74.275,00	R\$ 148.550,00
3	0,00%	R\$ 49.516,66	R\$ 148.549,98
4	0,00%	R\$ 37.137,50	R\$ 148.550,00
5	0,00%	R\$ 29.710,00	R\$ 148.550,00
6	0,00%	R\$ 24.758,33	R\$ 148.549,98

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 21.221,43	R\$ 148.550,01
8	0,00%	R\$ 18.568,75	R\$ 148.550,00
9	0,00%	R\$ 16.505,55	R\$ 148.549,95
10	0,00%	R\$ 14.855,00	R\$ 148.550,00

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 148.549,99	R\$ 148.549,99
2	0,00%	R\$ 74.275,00	R\$ 148.550,00
3	0,00%	R\$ 49.516,66	R\$ 148.549,98
4	0,00%	R\$ 37.137,50	R\$ 148.550,00
5	0,00%	R\$ 29.710,00	R\$ 148.550,00
6	0,00%	R\$ 24.758,33	R\$ 148.549,98
7	0,00%	R\$ 21.221,43	R\$ 148.550,01
8	0,00%	R\$ 18.568,75	R\$ 148.550,00
9	0,00%	R\$ 16.505,55	R\$ 148.549,95
10	0,00%	R\$ 14.855,00	R\$ 148.550,00

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 148.549,99	R\$ 148.549,99
2	0,00%	R\$ 74.275,00	R\$ 148.550,00
3	0,00%	R\$ 49.516,66	R\$ 148.549,98
4	0,00%	R\$ 37.137,50	R\$ 148.550,00
5	0,00%	R\$ 29.710,00	R\$ 148.550,00
6	0,00%	R\$ 24.758,33	R\$ 148.549,98
7	0,00%	R\$ 21.221,43	R\$ 148.550,01
8	0,00%	R\$ 18.568,75	R\$ 148.550,00
9	0,00%	R\$ 16.505,55	R\$ 148.549,95
10	0,00%	R\$ 14.855,00	R\$ 148.550,00

**PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 74.275,00	R\$ 148.550,00
3	0,00%	R\$ 49.516,66	R\$ 148.549,98
4	0,00%	R\$ 37.137,50	R\$ 148.550,00
5	0,00%	R\$ 29.710,00	R\$ 148.550,00
6	0,00%	R\$ 24.758,33	R\$ 148.549,98

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 21.221,43	R\$ 148.550,01
8	0,00%	R\$ 18.568,75	R\$ 148.550,00
9	0,00%	R\$ 16.505,55	R\$ 148.549,95
10	0,00%	R\$ 14.855,00	R\$ 148.550,00

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 148.549,99	R\$ 148.549,99
2	0,00%	R\$ 74.275,00	R\$ 148.550,00
3	0,00%	R\$ 49.516,66	R\$ 148.549,98
4	0,00%	R\$ 37.137,50	R\$ 148.550,00
5	0,00%	R\$ 29.710,00	R\$ 148.550,00
6	0,00%	R\$ 24.758,33	R\$ 148.549,98
7	0,00%	R\$ 21.221,43	R\$ 148.550,01
8	0,00%	R\$ 18.568,75	R\$ 148.550,00
9	0,00%	R\$ 16.505,55	R\$ 148.549,95
10	0,00%	R\$ 14.855,00	R\$ 148.550,00

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 505629551

### Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	13.828.371/0001-08	Validade:	11/03/2022
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	14/04/2022
Data:	09/02/2022	Quantidade de Itens:	24
Tarifa:	Abril/2022	Data da impressão:	18/04/2022
Vigência:	14/04/2022 - 14/04/2023		
Operação de Negócio:	Convencional		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519</p> <p>ANO/MODELO: 2013/2014</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: ESCOLAR</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 50.000,00</p> <p>Cls. 045</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:</p> <p>Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00</p> <p>Laterais: R\$ 100,00</p> <p>Retrovisores: R\$ 195,00</p> <p>Lanternas/Faróis: R\$ 195,00</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 3.455,95</p> <p>R\$ 181,46</p> <p>R\$ 48,09</p> <p>R\$ 2.625,00</p> <p>R\$ 17,20</p> <p>R\$ 351,17</p> <p>R\$ 532,12</p> <p>R\$ 7.210,99</p>
4	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519</p> <p>ANO/MODELO: 2013/2014</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: ESCOLAR</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 50.000,00</p> <p>Cls. 045</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:</p> <p>Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00</p> <p>Laterais: R\$ 100,00</p> <p>Lanternas/Faróis: R\$ 195,00</p> <p>Retrovisores: R\$ 195,00</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 3.455,95</p> <p>R\$ 181,46</p> <p>R\$ 48,09</p> <p>R\$ 2.625,00</p> <p>R\$ 17,20</p> <p>R\$ 351,17</p> <p>R\$ 532,12</p> <p>R\$ 7.210,99</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2014 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00 Laterais: R\$ 100,00 Lanternas/Faróis: R\$ 195,00 Retrovisores: R\$ 195,00 TOTAL	R\$ 3.455,95 R\$ 181,46 R\$ 48,09 R\$ 2.625,00 R\$ 17,20 R\$ 351,17 R\$ 532,12  R\$ 7.210,99
6	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2014 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 195,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00 Retrovisores: R\$ 195,00 Laterais: R\$ 100,00 TOTAL	R\$ 3.455,95 R\$ 181,46 R\$ 48,09 R\$ 2.625,00 R\$ 17,20 R\$ 351,17 R\$ 532,12  R\$ 7.210,99

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

7 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2013/2014 REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA  
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
 COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 3.455,95  
 CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45 R\$ 181,46  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 48,09  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 2.625,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 17,20  
 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 351,17  
 Cls. 045 R\$ 532,12  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Lanternas/Faróis: R\$ 195,00  
 Retrovisores: R\$ 195,00  
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00  
 Laterais: R\$ 100,00  
 TOTAL R\$ 7.210,99

8 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2013/2014 REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA  
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
 COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 3.455,95  
 CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45 R\$ 181,46  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 48,09  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 2.625,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 17,20  
 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 351,17  
 Cls. 045 R\$ 532,12  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Lanternas/Faróis: R\$ 195,00  
 Retrovisores: R\$ 195,00  
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00  
 Laterais: R\$ 100,00  
 TOTAL R\$ 7.210,99

**Valor Prêmio**

**Coberturas, Cláusulas e Acessórios**

**Dados do Risco**

**Item Veículo**

9 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2013/2014 REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA  
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
 COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 3.455,95  
 CASCO - R\$ 210.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.459,45 R\$ 181,46  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 48,09  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 2.625,00  
 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 17,20  
 Cls. 045 R\$ 351,17  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 532,12  
 Laterais: R\$ 100,00  
 Retrovisores: R\$ 195,00  
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00  
 Lanternas/Faróis: R\$ 195,00  
 TOTAL R\$ 7.210,99

10 VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE DW9 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ESCOLAR E5 REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA  
 ANO/MODELO: 2013/2014 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
 CÓDIGO FIPE: 5080339 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 2.568,68  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.526,80 R\$ 181,46  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 48,09  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 1.443,75  
 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 17,20  
 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 351,17  
 Cls. 045 R\$ 350,42  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Retrovisores: R\$ 645,00  
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 645,00  
 Lanternas/Faróis: R\$ 645,00  
 Laterais: R\$ 165,00  
 TOTAL R\$ 4.960,77

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519  ANO/MODELO: 2013/2014  OKm: Não  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA  UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  CASCO - R\$ 209.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.414,30  DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00  DMO 1R - IS R\$ 50.000,00  Cls. 045  Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  Retrovisores: R\$ 195,00  Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00  Lanternas/Faróis: R\$ 195,00  Laterais: R\$ 100,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 3.442,39  R\$ 181,46  R\$ 48,09  R\$ 2.625,00  R\$ 17,20  R\$ 351,17  R\$ 532,12  R\$ 7.197,43</p>
14	<p>VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO VITRE  LONGO 2.5 DCI  ANO/MODELO: 2012/2013  CÓDIGO FIPE: 251801  OKm: Não  COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA  UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  CASCO - R\$ 71.436,00 / FRANQUIA: R\$ 7.933,80  DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00  DMO 1R - IS R\$ 50.000,00  Cls. 045  Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  Lanternas/Faróis: R\$ 370,00  Retrovisores: R\$ 275,00  Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00  Laterais: R\$ 70,00  TOTAL</p>	<p>R\$ 3.891,15  R\$ 489,95  R\$ 129,85  R\$ 354,37  R\$ 46,44  R\$ 1.012,77  R\$ 181,00  R\$ 6.105,53</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 14133 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 90,00% / FRANQUIA: R\$ 2.240,70 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 170,00 Laterais: R\$ 45,00 Lanternas/Faróis: R\$ 110,00 Retrovisores: R\$ 50,00 TOTAL	R\$ 2.679,58 R\$ 489,95 R\$ 129,85 R\$ 236,25 R\$ 46,44 R\$ 1.171,44 R\$ 178,33 R\$ 4.931,84
16	VEÍCULO: RENAULT - KANGOO EXPRESS 1.6 16V HI-FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251330 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.347,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 155,00 Lanternas/Faróis: R\$ 155,00 Laterais: R\$ 40,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 165,00 TOTAL	R\$ 2.544,45 R\$ 489,95 R\$ 129,85 R\$ 236,25 R\$ 46,44 R\$ 1.012,77 R\$ 185,94 R\$ 4.645,65

Item

Veículo

Dados de Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

17	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY XINGU 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 13935 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.465,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 30,00 Retrovisores: R\$ 40,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 Lanternas/Faróis: R\$ 35,00 TOTAL	R\$ 530,74 R\$ 180,55 R\$ 97,03 R\$ 218,75 R\$ 17,20 R\$ 158,69 R\$ 57,35
18	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.465,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 35,00 Retrovisores: R\$ 40,00 Laterais: R\$ 30,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 TOTAL	R\$ 492,26 R\$ 180,55 R\$ 97,03 R\$ 218,75 R\$ 17,20 R\$ 158,69 R\$ 47,28

R\$ 1.260,31

R\$ 1.211,76



**Coberturas, Cláusulas e Acessórios**

**Dados do Risco**

**Item Veículo**

**Valor Prêmio**

21 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DETERMINADO

ANO/MODELO: 2019/2020 REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

OKm: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR CASCO - R\$ 350.000,00 / FRANQUIA: R\$ 15.765,75

COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00

DMO 1R - IS R\$ 50.000,00

Cls. 045

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Retrovisores: R\$ 50,00

Parabrisa/Traseiro: R\$ 165,00

Laterais: R\$ 40,00

Lanternas/Faróis: R\$ 65,00

TOTAL

R\$ 5.363,56

R\$ 181,46

R\$ 48,09

R\$ 1.968,75

R\$ 17,20

R\$ 351,17

R\$ 479,28

R\$ 8.409,51

22 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DETERMINADO

ANO/MODELO: 2019/2020 REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

OKm: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR CASCO - R\$ 350.000,00 / FRANQUIA: R\$ 15.765,75

COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00

DMO 1R - IS R\$ 50.000,00

Cls. 045

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Lanternas/Faróis: R\$ 65,00

Parabrisa/Traseiro: R\$ 165,00

Laterais: R\$ 40,00

Retrovisores: R\$ 50,00

TOTAL

R\$ 5.363,56

R\$ 181,46

R\$ 48,09

R\$ 1.968,75

R\$ 17,20

R\$ 351,17

R\$ 479,28

R\$ 8.409,51

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
23	<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD</p> <p>ANO/MODELO: 2019/2020</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: ESCOLAR</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - R\$ 350.000,00 / FRANQUIA: R\$ 15.765,75</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 50.000,00</p> <p>Cls. 045</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:</p> <p>Laterais: R\$ 40,00</p> <p>Parabrisa/Traseiro: R\$ 165,00</p> <p>Retrovisores: R\$ 50,00</p> <p>Lanternas/Faróis: R\$ 65,00</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 5.363,56</p> <p>R\$ 181,46</p> <p>R\$ 48,09</p> <p>R\$ 1.968,75</p> <p>R\$ 17,20</p> <p>R\$ 351,17</p> <p>R\$ 479,28</p> <p>R\$ 8.409,51</p>
24	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519</p> <p>ANO/MODELO: 2015/2015</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: CONCEICAO DA FEIRA - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: ESCOLAR</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - R\$ 350.000,00 / FRANQUIA: R\$ 15.765,75</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 50.000,00</p> <p>Cls. 045</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:</p> <p>Lanternas/Faróis: R\$ 195,00</p> <p>Retrovisores: R\$ 195,00</p> <p>Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00</p> <p>Laterais: R\$ 100,00</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 5.363,56</p> <p>R\$ 181,46</p> <p>R\$ 48,09</p> <p>R\$ 2.625,00</p> <p>R\$ 17,20</p> <p>R\$ 351,17</p> <p>R\$ 565,64</p> <p>R\$ 9.152,12</p>

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência -24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

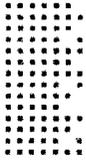
CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS

**RES: Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipal Conceição da Feira****De:** Rafael Bastos Araújo**Para:** mirela@angeloseguros.com.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** RES: Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipal Conceição da Feira**Enviada em:** 18/01/2022 | 11:54**Recebida em:** 18/01/2022 | 11:54  
**em:**

Mirela, bom dia!

Infelizmente a HDI não trabalha com órgãos públicos.

#together - #vamojunto.



Rafael Bastos Araújo

HDI Seguros

Executivo de Contas | Filial Salvador  
Tel. +55 75 9.8107-2616[rafael.araujo@hdi.com.br](mailto:rafael.araujo@hdi.com.br)[www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br) **De:** [mirela@angeloseguros.com.br](mailto:mirela@angeloseguros.com.br)**Enviado:** terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:25**Para:** [Rafael Bastos Araújo](mailto:rafael.bastos@araujo)**Assunto:** Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipal Conceição da Feira**ATENÇÃO:** Este e-mail é de um remetente EXTERNO, NÃO CLIQUE em nenhum link ou anexo à menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom Dia!

Rafael,

Solicitamos cotação com base na planilha anexa para o Órgão em referência com finalidade de futura licitação.

Desde já agradecemos.

Mirela Araújo  
Angelo & Santana Corretora de Seguros Ltda  
75 3211 7264 / 75 99118 6367 WhatsApp

**RES: Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipa Conceição da Feira****De:** DEOCLECIANO FRANCISCO DE ASSIS NETO**Para:** mirela@angelseguros.com.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** RES: Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipa Conceição da Feira**Enviada em:** 24/01/2022 | 13:48**Recebida em:** 24/01/2022 | 13:48**em:**

imageddac55.JPG 59.83 KB

Mirela, Bom dia!

A cotação de Frota é realizada pelo Portal de Negocios pelo corretor, porém não fazemos para Órgão Público.

**Deocleciano Francisco de Assis Neto**

8371 – Bradesco Seguros Feira de Santana

Tel.: (75) 98149-2808

[deocleciano.neto@bradescoseguros.com.br](mailto:deocleciano.neto@bradescoseguros.com.br)

BRADESCO SEGUROS S.A.

Rua Barão de Cotegipe, 1.140 – Centro. Feira de Santana - Ba

Devido ao COVID-19, estamos trabalhando em sistema home office. Em caso de dúvidas urgentes, favor contatar pelo telefone (75) 98149-2808 e retornar em resposta a esse e-mail.

**De:** mirela@angelseguros.com.br <mirela@angelseguros.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 10:37**Para:** DEOCLECIANO FRANCISCO DE ASSIS NETO <deocleciano.neto@bradescoseguros.com.br>**Assunto:** Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipa Conceição da Feira

Bom Dia!

Neto,

Solicitamos cotação com base na planilha anexa para o Órgão em referência com finalidade de futura licitação.

Desde já agradecemos.

Mirela Araujo

Angelo &amp; Santana Corretora de Seguros Ltda

75 3211 7264 / 75 99118 6367 WhatsApp



**RES: Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipio Conceição da Feira****De:** Green dos Anjos Ferreira**Para:** mirela@angelseguros.com.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** RES: Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipio Conceição da Feira**Enviada em:** 24/01/2022 | 18:50**Recebida em:** 24/01/2022 | 18:50**em:**

Image001.png 11.40 KB

Olá Mirela, tudo bem?

Infelizmente não trabalhamos com órgão público.

Atenciosamente,

Green Ferreira

Allianz Seguros S/A

Account – Filial Bahia

Cel.: 55 (75) 9 9848-7772

[green.ferreira@allianz.com.br](mailto:green.ferreira@allianz.com.br)**De:** mirela@angelseguros.com.br <mirela@angelseguros.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 10:42**Para:** Green dos Anjos Ferreira <green.ferreira@allianz.com.br>**Assunto:** Cotação Seguro Auto Prefeitura Municipio Conceição da Feira

Bom Dia!

Green,

Solicitamos cotação com base na planilha anexa para o Órgão em referência com finalidade de futura licitação.

Desde já agradecemos.

Mirela Araujo

Angelo &amp; Santana Corretora de Seguros Ltda

75 3211 7264 / 75 99118 6367 WhatsApp

\*\*\*\*\*  
ADVERTENCIA LEGAL

Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comuniqué mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través de nuestros canales de contacto habilitados y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

Le informamos, como destinatario de este mensaje, que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que el emisor no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no consintiese en la utilización del correo electrónico o de las comunicaciones vía Internet le rogamos nos lo comuniqué y ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata.

**PRIVILEGED AND CONFIDENTIAL**

This message is intended exclusively for the person to whom it is addressed and contains privileged and confidential information protected from disclosure by law. If you are not the addressee indicated in this message, you should immediately delete it and any attachments and notify the sender by reply e-mail or by our contact channels enabled. In such case, you are hereby notified that any dissemination, distribution, copying or use of this message or any attachments, for any purpose, is strictly prohibited by law.

We hereby inform you, as addressee of this message, that e-mail and Internet do not guarantee the confidentiality, nor the completeness or proper reception of the messages sent and, thus, the sender does not assume any liability for those circumstances. Should you not agree to the use of e-mail or to communications via Internet, you are kindly requested to notify us immediately.

\*\*\*\*\*

SEGURADO

CNPJ

CONCEICAO DA FEIRA PREFEITURA

13.828.371/0001-08

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº	MODELO	ANO/MODELO	Sim ou Não	COMBUSTÍVEL	CHASSI
1	VW/15.190 EOD E S ORE	2010/2011	NÃO	DIESEL	9532882W8BR115036
2	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	NÃO	DIESEL	9532882W2AR045435
3	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB926130
4	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB925751
5	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB924353
6	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB924009
7	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB925240
8	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB925183
9	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	9BM384069EB925810
10	MARCOPOLO VW/ V8L	2013/2014	NÃO	DIESEL	93PB58M1MEC048360
11	IVECO/CITYCLASS 70C116 ESCOLAR	2010/2011	NÃO	DIESEL	93ZL68B01B8421270
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	NÃO	GASOL/ALCO	9BD15844AD6860573
13	MB/1519 ESCOLAR	2014/2014	NÃO	DIESEL	9BM3484069EB953506
14	RENAULT/ MASTERAMB RONTAN	2012/2013	NÃO	DIESEL	93YADC1H6DJ274386
15	FIAT FIORINO 1.4	2014/2014	NÃO	GASOL/ALCO	9BD265122E9009070
16	RENAULT/ KANGOO EXP	2014/2015	NÃO	GASOL/ALCO	8A1FC1415FL489175
17	FIAT/UNO MILLE	2012/2013	NÃO	GASOL/ALCO	9BD15844AD6783304
18	FIAT/ UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX	2009/2010	NÃO	GASOL/ALCO	9BD15844AA6328033
19	VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2018/2019	NÃO	DIESEL	9532E82W1KR918134
20	VW/ONIBUS 15.190 EOD	2019/2020	NÃO	DIESEL	9532E82WXLRO25932
21	VW/ONIBUS 15.190 EOD	2019/2020	NÃO	DIESEL	9532E82WOLRO26023
22	VW/ONIBUS 15.190 EOD	2019/2020	NÃO	DIESEL	9532E82W1LR025866
23	VW/ONIBUS 15.190 EOD	2019/2021	NÃO	DIESEL	9532E82W8LR025721
24	MB/1519 ESCOLAR	2015/2015	NÃO	DIESEL	9BM684069FB008467
<b>TOTAL</b>					

PLACA	UF	Região de risco ( CEP )	Uso veiculo	Se ambulância - Tipo de remoção: Simples ou UTI ?	Classe de bônus	CASCO %	L.M.I R\$	TIPO DE FRANQUIA
NYS9819	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 173.000,00	REDUZIDA
NTP6028	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 165.000,00	REDUZIDA
OUU1672	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUU6961	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUU3053	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUU4643	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUU3294	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUU7601	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUU1053	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 210.000,00	REDUZIDA
OUN3860	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0	100	VL Merc	REDUZIDA
NYL2951	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 107.000,00	REDUZIDA
OUM1569	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	0	100	VL Merc	REDUZIDA
OZN9219	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 209.000,00	REDUZIDA
OLB9663	BA	44320000	AMBUL	SAMU/SIMPLES	0	100	R\$ 71.000,00	RESUZIDA
OZF4320	BA	44320000	AMBUL	SIMPLES	0	100	R\$ 33.500,00	RESUZIDA
PJG7342	BA	44320000	AMBUL	SIMPLES	0	100	VL Merc	RESUZIDA
OLB5917	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	0	100	VL Merc	REDUZIDA
JSM8891	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	0	100	VL Merc	REDUZIDA
PLL3C19	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 228.000,00	REDUZIDA
QTX9J96	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 350.000,00	REDUZIDA
QTX3J98	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 350.000,00	REDUZIDA
QTX5B52	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 350.000,00	REDUZIDA
QTX2C58	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 350.000,00	REDUZIDA
PJN4261	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 250.000,00	REDUZIDA

VALOR MAXIMO DA FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAS	APP	DANOS MORAIS	Vidros	ASS. 24HS	VALOR R\$
7.792,05	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
7.431,90	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
6.423,90	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
4.819,50	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
9.414,30	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
7.503,30	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
2.240,70	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
4.347,00	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
10.270,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	
14.765,00	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de **SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva)**, com assistência 24 (vinte e quatro horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira conforme especificações constantes da tabela abaixo:

MODELO	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	UF	Uso veículo	L.M.I R\$
VW/15.190 EOD E S ORE DIESEL	2010/2011	9532882W8BR115036	NYS9819	BA	T ESCOLAR	R\$ 173.000,00
VW/15.190 EOD ESCOLAR HD DIESEL	2010/2010	9532882W2AR045435	NTP6028	BA	T ESCOLAR	R\$ 165.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB926130	OOU1672	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925751	OOU6961	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB924353	OOU3053	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB924009	OOU4643	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925240	OOU3294	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925183	OOU7601	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925810	OOU1053	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MARCOPOLO VW/ V8L DIESEL	2013/2014	93PB58M1MEC048360	OON3860	BA	T ESCOLAR	VL Merc
IVECO/CITYCLASS 70C116 ESCOLAR DIESEL	2010/2011	93ZL68B01B8421270	NYL2951	BA	T ESCOLAR	R\$ 107.000,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON GASOL/ALCO	2013/2013	9BD15844AD6860573	OUM1569	BA	OFICIAL	VL Merc
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2014/2014	9BM3484069EB953506	OZN9219	BA	T ESCOLAR	R\$ 209.000,00
RENAULT/ MASTERAMB RONTAN DIESEL	2012/2013	93YADC1H6DJ274386	OLB9663	BA	AMBUL	R\$ 71.000,00
FIAT FIORINO 1.4 GASOL/ALCO	2014/2014	9BD265122E9009070	OZF4320	BA	AMBUL	R\$ 33.500,00
RENAULT/ KANGOO EXP GASOL/ALCO	2014/2015	8A1FC1415FL489175	PJG7342	BA	AMBUL	VL Merc
FIAT/UNO MILLE GASOL/ALCO	2012/2013	9BD15844AD6783304	OLB5917	BA	OFICIAL	VL Merc
FIAT/ UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX GASOL/ALCO	2009/2010	9BD15844AA6328033	JSM8891	BA	OFICIAL	VL Merc
VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2018/2019	9532E82W1KR918134	PLL3C19	BA	ESCOLAR	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DIESEL						228.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2020	9532E82WXLRO25932	QTX9J96	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2020	9532E82W0LRO26023	QTX3J98	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2020	9532E82W1LRO25866	QTX5B52	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2021	9532E82W8LRO25721	QTX2C58	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2015/2015	9BM684069FB008467	PJN4261	BA	ESCOLAR	R\$ 250.000,00

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a vigência do atual contrato de seguro dos veículos oficiais desta Prefeitura já está vencido, faz necessária a contratação de empresa seguradora de veículos. Salienciamos que o período de cobertura do seguro de todos os veículos da frota do Município, deve ser o mesmo, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 3.1. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA

TIPO DE FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	APP	DANOS MORAIS	Vidros	ASS. 24HS
REDUZIDA	7.792,05	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	7.431,90	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	6.423,90	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	4.819,50	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.414,30	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
RESUZIDA	7.503,30	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
RESUZIDA	2.240,70	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
RESUZIDA	4.347,00	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	10.270,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	14.765,00	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km

Obs.: Será permitido que a empresa licitante apresente cobertura mínima de 100% do valor de mercado tabela FIPE, para os veículos que ultrapassem mais de 10 (dez anos) de fabricação bem como a possibilidade de cobertura mínima de 100% para os demais veículos desde que o valor determinado seja acrescido de 10% do valor, pela Tabela FIPE.

### 3.1.1 A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

- 3.1.1.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 3.1.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 3.1.1.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros
- 3.1.1.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 3.1.1.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 3.1.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 3.1.1.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 3.1.1.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- 3.1.1.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 3.1.1.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 3.1.1.11. Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 3.1.1.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 3.1.1.13. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 3.1.1.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 3.1.1.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF;
- 3.1.1.16. Acidentes Pessoais por Passageiros

### 3.2 DA ASSISTÊNCIA

- 3.2.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.
- 3.2.2. A assistência estender-se-á todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- 3.2.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços,

### 3.3 DA APÓLICE

- 3.3.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:
  - 3.3.1.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
  - 3.3.1.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.
  - 3.3.1.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.3.2. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 4 deste Termo.

### 4. DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato proveniente desta contratação terá vigência por 12 (doze) meses, garantindo-se todas as coberturas previstas neste Termo de Referência. A partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado e reajustável a critério das partes contratantes.

4.2 Em sendo o contrato prorrogado, será garantido à contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

### 5. DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial à regulamentação das Circulares SUSEP nº 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP nº 270, nº 278/04 e nº 269/04).

### 6. DOS SUBSÍDIOS PARA A LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar do processo licitatório quaisquer licitantes que:

6.1.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do contrato.

6.1.2 Apresente Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.

6.2 Por ocasião da apresentação da proposta de preços, a licitante deverá anexar planilha com as especificações claras e detalhadas das coberturas (danos materiais e danos pessoais), franquias, bônus e valor dos prêmios.

6.3 A LICITANTE poderá vistoriar os veículos a serem segurados, até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições dos veículos e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

**A Contratante se obriga a:**

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;

7.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

7.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

7.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial do veículo segurado;

7.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

7.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;

7.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

**A Contratante se obriga a:**

8.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

8.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.

8.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração de constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço sob pena de infração contratual.

8.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Seção de Transporte, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração.

9.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pela Secretaria de Administração e do setor de Transporte para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

### 11. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

#### 11.1 DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

11.1.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

11.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

11.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

### 11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

12.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

12.4 Recebida a defesa, o Secretario de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

12.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

12.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

12.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

12.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

12.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N 8.666/93, e alterações posteriores.

12.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N 8.666/93, e alterações posteriores.

12.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

12.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

14.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### 15 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO  
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

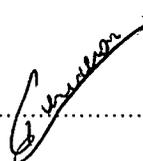
1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

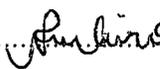
Conceição da Feira – Bahia, 11 de abril de 2022.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 11 / 04 / 2022 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 11 / 04 / 2022 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 11 de abril de 2022

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup>. referente à : Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, com valor estimado em R\$ 148.549,99 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE GESTORA:020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
ATIVIDADE :2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO  
UNIDADE GESTORA:020700 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE :2019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.  
UNIDADE GESTORA:040100 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE :2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
ATIVIDADE :2036- MANUTENÇÃO DO APS  
ATIVIDADE :2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
UNIDADE GESTORA:0301000 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA  
ATIVIDADE :2021- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE GESTORA:0500100 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA  
ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ATIVIDADE :2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE:00; 01; 02; 14 19; 04; 15

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Danilo Freitas Amorim**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo Nº. **116/2022**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **007/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 11 de Abril de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 18 de abril de 2022

**A Procuradoria do Município**  
**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**  
**Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 116/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 007/2022, cujo objeto atine sobre Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL

**Recebido em:**

.....18/04/2022

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 SRP**

**PROCESSO Nº 116/2022**

**Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 SRP

PROCESSO Nº 116/2022

### AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO:** Contratação de **SEGURO TOTAL (cobertura abrangente)**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das 08h30min (oito e trinta) às 12h00min (doze) horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, até as 09:00h do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 09:00 h do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 10h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA**



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA
14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
17. DAS MULTAS
18. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS
19. DA CONTRATAÇÃO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio da sua Pregoeira a Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o regime de execução indireta, do tipo MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante deste instrumento convocatório**

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos serviços a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;

g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com). Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão



aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor
- 5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.
- 5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.
- 5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.1 A partir das \_\_\_h\_\_\_min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

- 7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.
- 7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.



7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.



7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO, considerando o valor do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem a proposta, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.

40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com), no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital; com os níveis de garantia do equipamento e seus componentes;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do serviço, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor POR LOTE, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND
- d) Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- e) CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- h) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores



- i) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- j) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- l) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- m) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- p) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- q) Alvará em pleno prazo de validade.

### 9.2.1. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2020 ou 2021 se houver, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq 1,00$**

**$$\frac{\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$**

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 1,00$**

**$$\frac{\text{ILC} = \text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$**



### GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 1,00$

$$\frac{\text{GEG} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

$$\frac{= \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### 9.2.3 Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e que sejam compatíveis em características e quantidades solicitadas nesta licitação;

b) Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro;

9.2 Na hipótese de ocorrência de “Voltar Fase/Ata Complementar”, o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea “a” do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.



## **12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a prestação de serviço com vistas à verificação da aceitabilidade dos serviços cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

12.4 A homologação fica condicionada à apresentação, pelos vencedores, dos veículos objeto deste certame, para ser submetido previamente à vistoria a ser realizada pela Secretaria de Educação e Departamento de Transportes a pedido da Contratante com o fito de averiguar as condições de uso e da aptidão para realização dos serviços em 48 horas após o resultado do certame.

12.5 Ficará os licitantes vencedores incumbidos de apresentar as demais documentações necessárias para contratação

## **13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA**

UNIDADE GESTORA:020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ATIVIDADE :2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO

UNIDADE GESTORA:020700 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE :2019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

UNIDADE GESTORA:040100 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE :2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ATIVIDADE :2036- MANUTENÇÃO DO APS

ATIVIDADE :2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA:0301000 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA

ATIVIDADE :2021- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA:0500100 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA

ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE :2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE:00; 01; 02; 14 19; 04; 15

## **14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser entregues de feita de forma e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

14.2 – O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme previsão legal.



### **15. Das Condições De Pagamento**

O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após os serviços executados, e atestados por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos, podendo no entanto ocorrer atraso de até 90 dias conforme o previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 Será observado o prazo de 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

15.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

15.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

15.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

15.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos serviços.

15.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.



15.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

15.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de serviço, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

15.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I,$$

onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga;  
e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

15.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

15.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

15.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 16 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



16.1 A concessão de reajustamento, nos termos da Lei, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado;

16.2- A revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

## **17 DAS MULTAS**

17.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

17.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

17.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

17.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

17.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

17.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

17.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

17.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

17.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

17.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.



## **18 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

18.1 Os serviços objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

18.1.1 O Recebimento definitivo do serviços, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os serviços estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de serviço e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do serviço com a liberação da caução.

18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados. Aceitos os serviços, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do serviço.

18.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

18.5 A fatura do serviço somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6 Após o término dos serviços, a contratada requererá o recebimento definitivo.

18.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

## **19 DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Serviço, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

19.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

19.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

19.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

19.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

19.6. É ainda da competência da Contratada:



- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19.7 **14.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**19.7.1.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

a) Representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes específicos para assinar o contrato;

b) Declaração formal de disponibilidade de no mínimo 30% da frota de veículos tipo ônibus constando placa do veículo, modelo, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação e em nome da Licitante, acompanhado da documentação comprobatória da propriedade dos veículos.

b.1 Entende-se por propriedade, um Direito Real conforme preconiza o artigo 1.228 do Código Civil.

b.2 Não será aceita em hipótese nenhuma apenas a posse do bem para fins de comprovação do quanto exigido no item c, frota mínima de 30%. Documentação que comprove apenas a posse do veículo, justamente pela sua definição, não tem os efeitos reais de propriedade sobre a coisa, pois **aquele que é proprietário é também possuidor, mas nem todo possuidor é também proprietário.**

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;



III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

20.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

20.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES**

### **21.1 DA CONTRATADA**

21.1.1. Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

21.1.2. Oferecer serviço de 24 horas, dentro e fora do estado;

21.1.3. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alteradas através do endosso;

21.1.4. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Seção Judiciária do Maranhão;

21.1.5. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização se situações decorrentes de eventuais sinistros;

21.1.6. Atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.7. Atender as demais obrigações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.



## 21.2 DA CONTRATANTE

21.2.1. As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital.

21.2.2. A contratação terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da devida publicidade legal.

21.2.3. A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.

21.2.4. Como condição para emissão da nota de empenho a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.2.5. A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para retirada da nota de empenho.

21.2.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2.7. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

21.2.8. A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira reserva-se no direito de aumentar as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto no art. 65, da Lei n. 8.666/93.

21.2.9. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

21.2.10 - Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

A - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;

B- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e

C- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

21.2.11. Cumprir todas as normas e condições do presente edital;

21.2.12. Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;

21.2.13. Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado;

21.2.14. Informar a CONTRATADA sempre que houver transferência de veículo;

21.2.15. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

21.2.16. Atender as demais obrigações constantes do Termo de Referência ANEXO I do edital.

## 22 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação,



procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

22.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

22.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

22.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

22.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art.16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

22.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## **23 – DA VIGÊNCIA DA ATA**

23.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **24 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

24.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



24.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

25.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

25.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

25.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

25.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

25.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.



25.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

25.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

25.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

## 1. OBJETO

Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

MODELO	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	UF	Uso veiculo	L.M.I R\$
VW/15.190 EOD E S ORE DIESEL	2010/2011	9532882W8BR115036	NYS9819	BA	T ESCOLAR	R\$ 173.000,00
VW/15.190 EOD ESCOLAR HD DIESEL	2010/2010	9532882W2AR045435	NTP6028	BA	T ESCOLAR	R\$ 165.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB926130	O UU1672	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925751	O UU6961	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB924353	O UU3053	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB924009	O UU4643	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925240	O UU3294	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925183	O UU7601	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2013/2014	9BM384069EB925810	O UU1053	BA	T ESCOLAR	R\$ 210.000,00
MARCOPOLO VW/ V8L DIESEL	2013/2014	93PB58M1MEC048360	O UN3860	BA	T ESCOLAR	VL Merc
IVECO/CITYCLASS 70C116 ESCOLAR DIESEL	2010/2011	93ZL68B01B8421270	NYL2951	BA	T ESCOLAR	R\$ 107.000,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON GASOL/ALCO	2013/2013	9BD15844AD6860573	O UM156 9	BA	OFICIAL	VL Merc
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2014/2014	9BM3484069EB95350 6	O ZN9219	BA	T ESCOLAR	R\$ 209.000,00
RENAULT/ MASTERAMB RONTAN DIESEL	2012/2013	93YADC1H6DJ274386	OLB9663	BA	AMBUL	R\$ 71.000,00
FIAT FIORINO 1.4 GASOL/ALCO	2014/2014	9BD265122E9009070	O ZF4320	BA	AMBUL	R\$ 33.500,00
RENAULT/ KANGOO EXP GASOL/ALCO	2014/2015	8A1FC1415FL489175	PJG7342	BA	AMBUL	VL Merc
FIAT/UNO MILLE GASOL/ALCO	2012/2013	9BD15844AD6783304	OLB5917	BA	OFICIAL	VL Merc
FIAT/ UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX GASOL/ALCO	2009/2010	9BD15844AA6328033	JSM8891	BA	OFICIAL	VL Merc
VW/ 15.190 EOD E.HD ORE DIESEL	2018/2019	9532E82W1KR918134	PLL3C19	BA	ESCOLAR	R\$ 228.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2020	9532E82WXHR025932	QTX9J96	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2020	9532E82W0LR026023	QTX3J98	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2020	9532E82W1LR025866	QTX5B52	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
VW/ONIBUS 15.190 EOD DIESEL	2019/2021	9532E82W8LR025721	QTX2C58	BA	ESCOLAR	R\$ 350.000,00
MB/1519 ESCOLAR DIESEL	2015/2015	9BM684069FB008467	PJN4261	BA	ESCOLAR	R\$ 250.000,00

## 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a vigência do atual contrato de seguro dos veículos oficiais desta Prefeitura já está vencido, faz necessária a contratação de empresa seguradora de veículos. Salientamos que o período de cobertura do seguro de todos os veículos da frota do Município, deve ser o mesmo, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA

TIPO DE FRANQUIA	VALOR MAXIMO DA FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	APP	DANOS MORAIS	Vidros	ASS. 24HS
REDUZIDA	7.792,05	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	7.431,90	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.459,45	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	6.423,90	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	4.819,50	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	9.414,30	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
RESUZIDA	7.503,30	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
RESUZIDA	2.240,70	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
RESUZIDA	4.347,00	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	1.465,80	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	10.270,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km



REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	15.765,75	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km
REDUZIDA	14.765,00	100.000	100.000	50.000	50.000	COMPLETO	Sin 2000km/ Pane 200 km

Obs.: Será permitido que a empresa licitante apresente cobertura mínima de 100% do valor de mercado, tabela FIPE, para os veículos que ultrapassem mais de 10 (dez anos) de fabricação bem como a possibilidade de cobertura mínima de 100% para os demais veículos desde que o valor determinado seja acrescido de 10% do valor, pela Tabela FIPE.

3.1.1 A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

- 3.1.1.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 3.1.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 3.1.1.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros
- 3.1.1.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 3.1.1.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 3.1.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 3.1.1.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 3.1.1.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- 3.1.1.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 3.1.1.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 3.1.1.11. Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 3.1.1.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 3.1.1.13. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 3.1.1.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 3.1.1.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF;
- 3.1.1.16. Acidentes Pessoais por Passageiros

### 3.2 DA ASSISTÊNCIA

- 3.2.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.
- 3.2.2. A assistência estender-se-á todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- 3.2.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços,

### 3.3 DA APÓLICE

- 3.3.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:
  - 3.3.1.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
  - 3.3.1.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.
  - 3.3.1.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.
- 3.3.2. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 4 deste Termo.



#### 4. DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato proveniente desta contratação terá vigência por 12 (doze) meses, garantindo-se todas as coberturas previstas neste Termo de Referência. A partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado e reajustável a critério das partes contratantes.

4.2 Em sendo o contrato prorrogado, será garantido à contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

#### 5. DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial a regulamentação das Circulares SUSEP nº 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP nº 270, nº 278/04 e nº 269/04).

#### 6. DOS SUBSÍDIOS PARA A LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar do processo licitatório quaisquer licitantes que:

6.1.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do contrato.

6.1.2 Apresente Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.

6.2 Por ocasião da apresentação da proposta de preços, a licitante deverá anexar planilha com as especificações claras e detalhadas das coberturas (danos materiais e danos pessoais), franquias, bônus e valor dos prêmios.

6.3 A LICITANTE poderá vistoriar os veículos a serem segurados, até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições dos veículos e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

**A Contratante se obriga a:**

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;

7.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

7.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

7.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

7.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

7.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;

7.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

**A Contratante se obriga a:**

8.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.



8.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.

8.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

8.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Seção de Transporte, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração..

9.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pela Secretaria de Administração e do setor de Transporte para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

## 11. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

### 11.1 DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

11.1.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

11.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

11.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais



pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

11.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## 11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

12.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

12.4 Recebida a defesa, o Secretario de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

12.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

12.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

12.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

12.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

12.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

12.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

12.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.



12.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

12.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

12.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### 13 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADM Nº 116/2022

ANEXO II

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

À

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

\_\_\_\_\_ de 2022 .

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO ADM Nº 116/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

-que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

-que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 007/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 007/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 007/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 007/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 007/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 007/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa.....,com sede  
a.....,na cidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_

*[Faint, illegible signature or stamp]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
PROCESSO ADM Nº 116/2022

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022  
CONTRATO Nº ...../2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do Município  
de Conceição da Feira e a  
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.**

### 2 - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O contrato proveniente desta contratação terá vigência por 12 (doze) meses, garantindo-se todas as coberturas previstas neste Termo de Referência. A partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado e reajustável a critério das partes contratantes.
- 2.2 Em sendo o contrato prorrogado, será garantido à contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

### 3 - DO PREÇO.

3.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

### 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

UNIDADE GESTORA:020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
ATIVIDADE :2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO

UNIDADE GESTORA:020700 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE :2019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

UNIDADE GESTORA:040100 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE :2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
ATIVIDADE :2036- MANUTENÇÃO DO APS

ATIVIDADE :2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
UNIDADE GESTORA:0301000 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA

ATIVIDADE :2021- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE GESTORA:0500100 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA

ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ATIVIDADE :2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE:00; 01; 02; 14 19; 04; 15

### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

#### 6.1. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

6.1.1 Para efeitos de pagamento, a contratada deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

6.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

6.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

6.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

### 6.2. DO PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

## 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 8-DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A Contratante se obriga a:

8.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

8.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;

8.1.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

8.1.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

8.1.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

8.1.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

8.1.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;

8.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

### 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

8.2.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

8.2.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.

8.2.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

8.2.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

### 10 – DAS PENALIDADES

10.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

10.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

10.4 Recebida a defesa, o Secretario de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

10.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

10.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

- I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

10.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

10.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

10.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

10.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

10.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

10.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### 11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### 12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2022.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, \_\_\_/\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP, conforme Ata publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é a **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital e conforme abaixo:**

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... - SRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo Lote;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

3.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

3.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

3.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

### 3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

### CLÁUSULA IV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pela Secretaria de Administração e do setor de Transporte para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

**A Contratante se obriga a:**

- 5.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 5.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;
- 5.1.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 5.1.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 5.1.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 5.1.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 5.1.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;
- 5.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

#### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**A Contratada se obriga a:**

- 5.2.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 5.2.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
  - 5.2.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.
- 5.2.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 5.2.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### CLÁUSULA VI – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Seção de Transporte, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração.

6.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### .CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

7.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.4 Recebida a defesa, o Secretario de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

7.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

7.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

7.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

7.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

7.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

7.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

7.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

7.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração..

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº .....-PRP/2022.

### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ..... – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 116/2022

Pregão Eletrônico n. 007/2022

Ementa: Pregão Eletrônico. Contratação de seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital. Ressalvas. Deferimento.

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Eletrônico para registro de preço para eventual contratação de seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

**É o relatório, passo a opinar.**

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l – condições de pagamento, prevendo:
1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;
4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;
5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n – condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, não identificamos ao menos 03 cotações para compor a média de preço praticada no mercado, deixando o mérito de manter tal decisão a critério da Presidente da COPEL. Ultrapassada tal questão, nos demais itens referentes ao edital – sob o aspecto jurídico - observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais, apenas recordamos da importância de estar contemplado toda a frota do Município, sob pena de fragmentação de despesa.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que às características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, feito as devidas ponderações, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 28 de abril de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro  
Conceição da Feira  
pmcdf.procuradoria@gmail.com

# CERTIFICADO

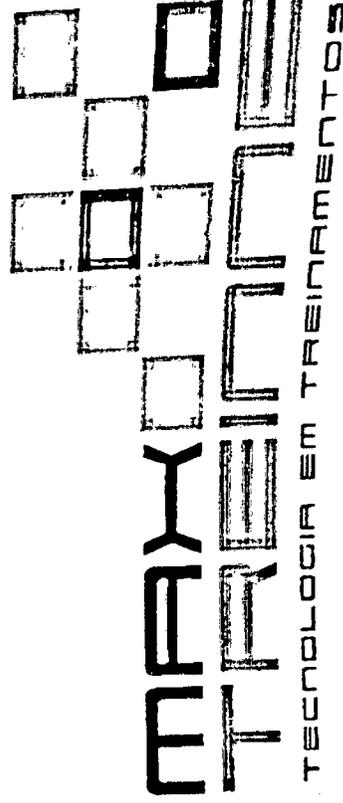
Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**  
pela participação no Curso Prático de Formação de  
**Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico**, em 08 e 09  
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.



Patrícia Andrade Fonseca  
Diretora Geral



Orlando Gomes da Silva  
Instrutor



# Licitações Públicas

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora

**Abacom**  
Centro de Capacitação



FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

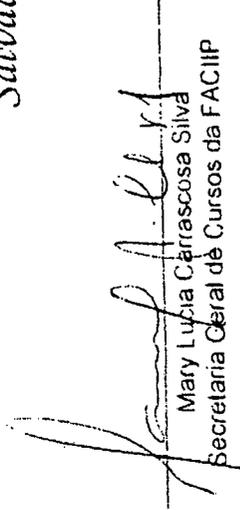
## CERTIFICADO

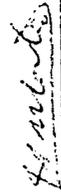
*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com*

*"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação*

*César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de  
200 fi.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

  
May Lúcia Carrascosa Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP



José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
06 DE MAIO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO N° 79

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 007/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente)**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira. Tipo Menor Preço Global, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 20/05/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Conceição da Feira – BA, 06/05/2022 – Naisa Cerqueira Pinheiro- Pregoeira.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 047/2022...

EXTRATO DO CONTRATO:

Contrato nº 047/2022, Contratada: CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME, Objeto: A contratação de atração artística...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022...

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação...

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação...

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALISUL ALIMENTOS S.A., CNPJ 89.548.523/0038-72 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM...

Nome Representante Legal
Função

POLÍTICA AMBIENTAL

- A ALISUL ALIMENTOS S.A., na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em
Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição...
Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos prescritos pela organização...
Promover a melhoria contínua em meio ambiente através do sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços...
Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente...
Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais...
Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO



Câmara Municipal
Casa da Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação nº 002/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022...

Feira de Santana, 06 de maio de 2022.

Marley Antonio de Santana
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2022-02D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL...

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2022-02D

CONTRATO Nº 97-2022-02C
Processo Administrativo Nº 135-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

TS ELETRICA E SEGURANCA ELETRONICA
Tiago
75 99162.5837
INSTALAÇÃO DE CFTV | INTERFONE | MOTOR PORTÃO. CERCA ELÉTRICA | ALARME | MONTAGEM DE PADRÃO COELBA | TOMADAS | VENTILADORES | LUMINÁRIAS



RuaH

75 9.9265-4164 @ruahmodas.official
Rua Frei Aureliano de Grotomaras, nº 320A Cep: 44.076-290

PONTOCARD
RELÓGIOS DE PONTO

RELÓGIOS DE PONTO
NOBREAKS CORPORATIVOS, CATRACAS CRACHÁS



(75) 3225-9716

www.pontocards.com.br

Relojeiro Especialista em Relógios das mais famosas marcas
Joacy Nogueira (75) 3623-3167
Mario (75) 99911-6068 98146-4287
Rua Barão de Cotegipe, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia

Chaparral LUBRIFICANTES
Devilindo Maria Gekowere Junior

ORCAM - Org. Contábil Amorim
orcamsa@hotmail.com

PROGRAMA ALVORADA SERTANEJA

Sociedade
PONTONER
Sociedade

SILVERIO SILVA Sociedade
Image of Silverio Silva

ANDAIÁ FM
AGORA EM UMA NOVA FREQUÊNCIA: 97.1
MUITO MAIS POTENTE PARA FICAR MAIS PERTO DE VOCE
ANDAIÁ FM 97.1

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA  
FEIRA-BA

Pregão eletrônico nº 007/2022 SRP

Processo nº 116/2022

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, *e-mail*: [esclarecelicita@bbmapfre.com.br](mailto:esclarecelicita@bbmapfre.com.br), vem, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir o vício abaixo indicado.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, solicitada o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

## I – FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, cujo edital exige índices financeiros incompatíveis com o mercado segurador:

### “9.2.1. Qualificação Econômico-Financeira

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.”

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq 1,00$**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 1,00$**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO  $\leq 1,00$**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Por não ser compatível com o objeto licitado, a manutenção dessa exigência afrontará a lei de licitações, a doutrina, a jurisprudência e os mais comezinhos princípios que regem os processos licitatórios, merecendo reforma.

## II – ÍNDICES CONTÁBEIS E AS PECULIARIDADES CONTÁBEIS DO RAMO SEGURADOR

Para verificar a situação financeira de uma empresa, é imprescindível conhecer o tipo de organização, não sendo suficiente analisar, pura e simplesmente, seus índices contábeis, sem considerar os fatores circunstanciais que influenciam sua interpretação.

Os índice contábeis exigidos para habilitação são **incompatíveis com o mercado segurador**, pois as companhias **seguradoras possuem formas específicas de contabilidade (não lhes sendo aplicável a metodologia geral)**, estando obrigadas a constituir **provisões técnicas** - independentemente de apuração de lucro ou prejuízo no período - para garantir suas operações, cobertas mediante aplicação de recursos, em valor equivalente ou superior a elas, em depósitos, investimentos, direitos creditórios e bens (cf. Resoluções BACEN nº 4.444/15 e 4.769/19).

Essas provisões são constituídas e revertidas mensalmente, observados os desdobramentos de cada ramo de seguro, com base nos prêmios retidos pela seguradora, e os sinistros avisados e não avisados, conforme resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, sendo, obrigatoriamente, vinculadas à SUSEP, não podendo ser alienadas ou gravadas sem a prévia autorização daquele órgão, de modo a lhes preservar segurança, rentabilidade e liquidez.

Essa obrigação, de resto, afeta seus índices contábeis, pois as **provisões técnicas** impactam diretamente o passivo da seguradora.

Por este motivo, não sendo atendido pela grande maioria das companhias seguradoras, os índices contábeis previstos no edital configuram exigência **excessiva e prejudicial ao certame**, restringindo a disputa.

Merecem, pois, ser revistos ou desconsiderados.

Até porque, cumpre ponderar, a demonstração dos índices contábeis **não é a única forma de avaliar a situação financeira das empresas**, já que o §2º do art. 31 da **Lei de Licitações prevê as seguintes ALTERNATIVAS**:

“art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:  
(...)

§2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a **exigência de capital mínimo** OU de **patrimônio líquido mínimo** OU AINDA as **garantias previstas no §1º do art. 56, desta lei.**” (g.n.)

Diante das opções previstas pela lei, a Administração deve selecionar a mais adequada às especificidades das licitantes e do objeto licitado, **não podendo o edital restringi-las**, sob pena de afrontar o princípio da legalidade pelo qual a atuação administrativa deve se pautar na observância irrestrita das disposições legais.

Portanto, as empresas seguradoras detentoras de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1,00 poderão comprovar sua regularidade econômico-financeira por meio do capital social ou patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

## II.a – PRECEDENTES

Essa questão, vale dizer, já foi esmiuçada por diversos órgãos, em todas as esferas da administração, conforme precedentes abaixo, extraídos dentre inúmeros outros.

### Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

O edital<sup>1</sup> da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, exigia:

**“4.1.5.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa, buscando-se auferir situação suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitada, mediante declaração firmada por contador, de que possui simultaneamente:**

- a) Índice de Liquidez Geral – ILC e Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou superior a 1,0;
- b) Índice de Endividamento – IE menor ou igual a 0,7, todos apurados com base no Balanço Patrimonial apresentado.”

Após analisá-la, deu provimento à impugnação desta seguradora para suprimir aquele item do edital, adequando-o às premissas legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

### Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça, por meio de errata, também alterou o texto do edital, passando a exigir:

<sup>1</sup> Pregão Eletrônico 090176.05/2020

**“As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993” (g.n.)**

### **Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS)**

O SEDS também aprimorou o texto do seu edital ao incluir:

**“13.5.5.1 O licitante que apresentar índices econômicos menores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.” (g.n.)**

Portanto, a SEDS reconheceu tratar-se exigência imprópria ao objeto licitado e às licitantes, e adequou o Edital às normas estabelecidas pela Lei de Licitações, doutrina e jurisprudência.

### **III – PEDIDO**

Pelo exposto, confiando no bom senso de V.Sa., solicita o recebimento, análise e provimento desta impugnação para autorizar as empresas seguradoras com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1,00 a comprovarem sua regularidade econômico-financeira por meio do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por

cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, alcançando o objetivo principal dos processos licitatórios: contratar com a proposta mais vantajosa.

**Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da douta autoridade superior.**

São Paulo, 16 de maio de 2022.

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

**Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - NCST/SP**, informa que sua única denúncia "PRONUNCIAMENTO DE UMA CHAMADA QUE NUNCA PAGOU" assim composta: Luis Gonçalves - Presidente; Geraldo Cândido de Moraes - Primeiro Vice-Presidente; Wladimir Penha Pereira - Vice-Presidente; Sérgio Luiz Machado - Vice-Presidente; Nivaldo Permejan - Primeiro Vice-Presidente; Aparecido José da Silva - Vice-Presidente; Paulo de Tarso Ferreira - Vice-Presidente; Antônio Maitava Fazoni - Vice-Presidente; Damázo Morais de Sena - Vice-Presidente; Wilson Pereira dos Santos - Diretor Secretário Geral; José Vaziriano da Silva Filho - Diretor Secretário Geral Supte; Sérgio Luiz Machado - Diretor de Finanças; Raimundo Cedeas José dos Santos - Diretor de Finanças Supte; Anderson Donizetti Cardozo - Diretor de Organização e Relações Sindicais Institucionais; José Wagner Lutz - Diretor de Organização e Relações Sindicais e Institucional Supte; Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister - Diretora de Relações Internacionais; Luci Costamagna Permejan - Diretora de Relações Internacionais Supte; Naiton Francisco de Souza - Diretor de Comunicação Social; Orlando Moreira Junior - Diretor de Comunicação Social Supte; Eplidio Ribeiro dos Santos Filho - Diretor de Assuntos Jurídicos; José Robson Alves do Couto - Diretor de Assuntos Jurídicos Supte; Deairne Sepe de Marco - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; Advaldo Caldeira da Silva - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Supte; Claudine Aparecida Mendes - Diretora de Assuntos Parlamentares, de Segurança e Saúde no Trabalho; Vitorino Domingos Gabriel - Diretor de Assuntos Parlamentares, de Segurança e Saúde no Trabalho Supte; Wagner Carmo - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro; Antônio Carlos Pereira Sobrinho - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro Supte; José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; Aparecida de Fátima Silva - Diretora de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Supte; Katia Cristina Rodrigues Silva - Diretora de Assuntos de Mulher e de Juventude; Luciane Silva Oliveira - Diretora de Assuntos de Mulher e de Juventude Supte; Claudine Aparecida Mendes - Diretora de Assuntos de Formação e Cultura; Arlaci Gabriela de Araújo - Diretora de Educação, Formação e Cultura Supte; Eduardo Henrique Neves - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; Marcelo Conceição Bonfim - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Supte; Eliilson Zaporali - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; Aginaldo Papp - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Supte; Reginaldo Borges da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; Claudineia Oliveira Albuquerque - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Supte; José Dalvemir de Araújo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; Reinaldo Dias Rabelo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Supte; Julio Cesar Cursi - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; Vanderlei Sanchez - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Supte; Gilson Alves da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; Alexandre Nonato de Souza - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Supte; Luis Antônio Buck - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; Artur Bueno de Camargo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins Supte; Antonio Carlos Nunes de Mattos - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; Sergio Roberto Balduino da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Supte; Antônio Carlos Augusto da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; Joaze Vasconcelos dos Santos - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; Gilson Pimentel Barreto - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais Supte; Píllio Fernandes Martins - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais; Antônio Celso de Souza - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; Washington Fernando de Moraes Cavalcini - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; Geraldo Abilio Meiraes - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Supte; Eduardo Alves do Couto - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; Jorge Luiz Bezidulgan - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Supte; Valdeir Oscar Bonatti - Secretário Estadual do Meio Ambiente; Rodrigo Pereira da Silva - Secretário Estadual do Meio Ambiente Supte; Aparecido Lima de Carvalho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; Waldir Fernandes da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Supte; Mário de Almeida Pina - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; Edson Lima de Menozes - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Supte; Cátia Aparecida Laurindo - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; João Pereira Lauriano - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Supte; Monteiro Cristina Bastos - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; Helio Silveira Leal - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Supte; Antonio Aparecido de Camargo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquecidos, Aquecidos e nos Portos; José Ernesto Gomes Cavallini - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquecidos, Aquecidos e nos Portos Supte; Renato Manoel Raposo - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; Alessandro Medeiros Ferreira - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Supte; Claudio José Onofre - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; Wagner de Oliveira Santos - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Supte; Carina Ferreira Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores Metalúrgicos; Elias Sebastião do Prado - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores Metalúrgicos Supte; Romildo José Rute Sallani - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; José Manoel Leme - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Supte; Alex de Assis Pasa - Secretário Estadual de Direitos Humanos; Maria Del Pilar Dias de Levati - Secretária Estadual de Direitos Humanos Supte; Abel David Alves - Secretário Estadual de Habitação; Oscar Claudimiro Ferreira - Secretário Estadual de Habitação Supte; José Pintor - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança do Trabalho; Adilson Dallano - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança do Trabalho Supte; Elias Vilela Conceição - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; Ronaldo Rodrigues da Silva - Secretário Estadual de Direitos Sociais; Elio Ricardo Pinheiro da Abreu - Secretário Estadual de Direitos Sociais Supte; José de Oliveira Rosa - 1º Conselheiro; Iranilda Andrade da Silva - 2º Conselheira; Paulo Sérgio de Souza - 3º Conselheiro; Fernando de Assis Souza - 1º Conselheiro Supte; Milton Santos Pirillo - 2º Conselheiro Supte; Erika Rosa de Freitas - 3º Conselheira Supte; Mário Eziquiel Perobelli - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; Claudionor Aparecido Guerra - Diretor de Assuntos de Fiscalização; Reginaldo Nunes dos Santos - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; Bruno Arentes - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Supte; Rogério de Aguiar Biondani - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; Dirceu da Luz - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Supte. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

**Fundação Butantan**  
 CNPJ nº 089.443.001-58  
 EXTRATO DO CONTRATO  
 Processo nº 001/0708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data de assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCESCO COSCARELLI INFORMÁTICA - EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Preço de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 99.894,73.

**MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
 (Subsidiária Integral)  
 CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021  
 DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, PRESENÇA: Presença a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura dos constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrejo para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) dobrar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. FELIPE COSTA DA SILVA MASCARENHAS, brasileiro, casado, administrador da empresa, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAU/DIR/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, com o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração das sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, da provaráncia, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir o exercício de atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, desde que qualquer declaração falsa importará ao responsável criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourut	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julien Clause	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Oriando Eliocir Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrejo	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos de Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 204/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 32/2005, com exceções, com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.612/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, 5º, da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável: (e) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor-técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisorar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisorar os convênios de que trata a Circular nº 617 do 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: MESA: Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrejo, Secretário da Mesa. AÇONISTAS: MAPPFRE Participações S.A., Fernando Pérez-Sarabones Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 09 de junho de 2021. Agustín David Bello-Conde Valdés - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrejo - Secretária da Mesa. JUICESP nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. Gislene Similma Caschin - Secretária Geral.

**Lopes Holding Participações S.A.**  
 CNPJ/MF 28.004.451/0001-16  
 Extrato de Ata de Assembleia de Constituição de S.A.  
 Aos 23/05/2017, às 9hs, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4600, Sala 1, Taboão da Paulista, Presença: Totalidade. Mesa: Alexandre Rodrigues Lopes, Presidente; Lilian Rodrigues Lopes Fereira; Secretária; Deliberações: 1 e 3) Aprovado o projeto do Estatuto Social da Lopes Holding Participações S.A.; 2) Aprovado o Anexo II - Boleim de Subscrição, o capital social de R\$ 200,00, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R\$ 200,00; 4) Eleição/Diretoria: Alexandre Rodrigues Lopes, RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 164.807.258-93, Diretor Presidente; Lilian Rodrigues Lopes Fereira, RG 20.897.938-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; Ricardo Rodrigues Lopes, RG 20.897.937-9-SSP/SP, CPF/MF 266.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; Fernando Antônio Lopes, RG 4.252.604-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.889-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social, JUICESP/NIRE S.A. 3530050496-8 em 21/06/2017. Flávia Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Sodexo Pass do Brasil**  
**Serviços e Comércio S.A.**  
 CNPJ/MF nº 68.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169  
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 30/08/2021  
 Data, Hora e Local: Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Convocação: Dispensada. Mesa: Presidente: Marcos Eduardo Binder, Secretário: Thierry Noel Michel Guillard, Presença: Acionistas representando 100% do capital da Companhia. Ordem do Dia e Deliberações: (I) Extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1412, 1414 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. (II) Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. (III) Alteração de cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. (IV) Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. (V) Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente retornado a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 300.000. (VI) Alteração do valor para aquisições que devam ser aprovadas pelo Conselho de Administração retornado a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º, caput e 15º do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior." (...) "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a) e Instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação dos serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a retalhos ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) garantia de contas de pagamento devedas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) endossenciamento e a ocultação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração do sistema e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnológica intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes; f) a prestação de serviços de campanha de Incentivos; g) participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no País ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou complementar à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de convênios e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: I. (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão das negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites desta Estatuto Social. Em relação à prática das seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social." (...) "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" (VII) Consolidação do Estatuto Social, cujo voto será a consistência de 2/3 a presente ata e (VIII) a presente ata, em todos os seus itens (I), (II), (III), (IV), (V) e (VI) acima e (VIII) Publicação da ata na forma do extrato. ENCERRAMENTO: Formalidades legais. Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass Internacional (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (p.p. Thierry Noel Michel Guillard) e Marcos Eduardo Binder, Acionistas: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. por: Thierry Noel Michel Guillard - Diretor Presidente. Sodexo Pass Internacional (p.p. Marcos Eduardo Binder, JUICESP nº 475.783/21-9 em 01/10/2021. Gislene Similma Caschin - Secretária Geral.

**ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.**  
 CNPJ/MF nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-87  
 EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS  
 Ficam os Senhores Sócios Quotistas de Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada na data 08 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Carneiro Cristóvão nº 175, Parque das Universidades, 1º Andar, CEP 13.087-567, Campinas/SP, para deliberar sobre e seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Cíusútu Bº do contrato social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma sempreparada, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81"), em razão de recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia decorrente do vírus COVID-19. Dessa modo, os senhores sócios poderão participar da reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do boletim de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3181-6792 - ID de Conferência: 862734090#, na data e hora acima mencionadas. O modelo de boletim de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizadas para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.  
 Campinas, 28 de outubro de 2021.  
 Paulo Tomás Talavero  
 Márcio Jansen de Oliveira Figueiredo  
 Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração



**Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - (NS/ST) informa que a única lista denominada "SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA" assim composta: Luiz Gonçalves - Presidente; Geraldo Candido de Moraes - Primeiro Vice-Presidente; Waldimir Penha Pereira - Vice-Presidente; Sérgio Luiz Machado - Vice-Presidente; Nivaldo Parmejan - Primeiro Vice-Presidente; Aparecido José da Silva - Vice-Presidente; Paulo de Tarso Ferreira - Vice-Presidente; Antônio Maitauro Faconi - Vice-Presidente; Damásio Morais de Sena - Vice-Presidente; Wilson Pereira dos Santos - Diretor Secretário Geral; José Veríssimo da Silva Filho - Diretor Secretário Geral Suplente; Sérgio Luiz Melhado - Diretor de Finanças; Raimundo Cezar dos Santos - Diretor de Finanças Suplente; Anderson Donizetti Cardoso - Diretor de Organização; Relações Sindicais e Institucional; José Wagner Luz - Diretor de Organização e Relação Sindicais e Institucional Suplente; Maria dos Anjos Mesquita Helmlinger - Diretora de Relações Internacionais; Lucio Costamagna Parmejan - Diretores de Relações Internacionais Suplente; Neilson Francisco de Souza - Diretor de Comunicação Social; Orlando Moreira Junior - Diretor de Comunicação Social Suplente; Elpidio Ribeiro dos Santos Filho - Diretor de Assuntos Jurídicos; José Robson Alves do Couto - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; Desiree Repe de Marco - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; Advaldo Caldeira da Silva - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; Claudineide Aparecida Mendes - Diretora de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho; Vitorino Domingos Gabriel - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; Wagner Carlos - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro; Antônio Carlos Pereira Sobrinho - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro Suplente; José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; Aparecida de Fátima Silva - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; Katia Cristina Rodrigues Silva - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; Luciane Silva Oliveira - Diretora de Assuntos de Alimentação; Pelícia Suplente; Roberto Roberto da Silveira - Diretor de Educação, Formação e Cultura; Arlândi Gabriela de Araújo - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; Eduardo Henrique Neves - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; Marcelo Conceição Bonfim - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; Elasson Zaparotti - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; Agnaldo Paes - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente; Reginaldo Borges da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; Cláudeneide Oliveira Albuquerque - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; José Dahyemir de Araújo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; Reinaldo Dias Rabelo - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; Julio Cesar Cural - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; Vanderlei Sanchez - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; Gibson Alves da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; Alexandre Nonato de Souza - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; Luis Antônio Buck - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Alimentação; Antônio Carlos Martins - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Alínea Suplente; Antonio Carlos Nunes de Mattos - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; Sérgio Roberto Balduino da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; Antônio Carlos Augusto da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; Joaive Vasconcelos dos Santos - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; Gilson Pimentel Barreto - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estadual Suplente; Píllino Fernandes Martins - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Comércio; Antônio Carlos Augusto da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Comércio; Washington Fernando de Moraes Coutinho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; Geraldo Abílio Melreles - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; Eduardo Alves do Couto - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Serviços de Motocicletas em Geral; Jorge Luiz Bezadiguan - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Serviços de Motocicletas em Geral Suplente; Valdeir Oscar Bonetti - Secretário Estadual do Meio Ambiente; Rodrigo Pereira da Silva - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; Aparecido Lima de Carvalho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; Waldir Fernandes da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; Márcio de Almeida Pêlo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; Edson Lima de Menozes - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; Cálida Aparecida Laurindo - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; João Pereira Lauriano - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; Monique Cristina Bastos - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; Helio Silveira Leao - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; Antonio Aparecido de Carmago - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, Aéreos e nos Portos; José Ernesto Gomes Castilho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; Renato Manoel Raposo - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; Alessandro Medeiros Ferreira - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; Claudio José Onofre - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; Wagner de Oliveira Santos - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Suplente; Carlos Ferreira Silva - Secretário Estadual do Trabalhadores Metalúrgicos; Elias Sebastião do Prado - Secretário Estadual do Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; Romildo José Rutz Sollani - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; José Manoel Leme - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; Alex de Assis Pezo - Secretário Estadual de Direitos Humanos; Maria Del Pilar Dias de Leval - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; Abel David Alves - Secretário Estadual de Habitação; Oscar Claudio Moreira Ferreira - Secretário Estadual de Habitação Suplente; José Plintor - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; Adilson Dalleno - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; Elias Vilas - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; Ronaldo Rodrigues da Silva - Secretário Estadual de Direitos Sociais; Ecle Ricardo Pinheiro de Abreu - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; José de Oliveira Rosa - 1º Conselheiro; Iranilda Andrade da Silva - 2º Conselheira; Paulo Sérgio de Souza - 3º Conselheiro; Fernando de Assis Souza - 1º Conselheiro Suplente; Milton Santo Pirlito - 2º Conselheiro Suplente; Erika Rosa de Freitas - 3º Conselheiro Suplente; Mario Euzélio Perrelli - Diretor de Assuntos do Setor Sudoeste; Claudio Aparecido Guerra - Diretor de Assuntos da Fiscalização; Reginaldo Nunes dos Santos - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; Bruno Arantes - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; Rogério Adriano Bandeira - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; Dirceu da Luz - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Suplente. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presença de todos os acionistas titulares de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Agustin David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrao para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, o seguinte: (I) eleger ao cargo de Diretor Presidente da Companhia o Sr. FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.488 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIRI/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que (a) não se encontra em condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incuro em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.334, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	MANDATO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023	
Agustin David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023	
Denis de Moura	Diretor	03.11.2020	A.G.O. DE 2023	
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023	
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023	
Orlando Elicec Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023	
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023	
Simone Pereira Negrao	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023	
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023	

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denis de Moura	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 6º, Circular SUSEP nº 242/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão dos representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisorar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisorar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 de Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Agustin David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao, Secretário da Mesa. Assinaturas: MAPFRE Participações S.A., Fernando Pérez-Sorribero Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 09 de junho de 2021. Agustin David Bello-Conde Valdés - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao - Secretária da Mesa. JUCESP nº 450.281-21 em 18/09/2021, Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

**Sodexo Pass do Brasil**  
**Serviços e Comércio S.A.**  
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169  
ATA de Assembleia Geral Extraordinária em 30/08/2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Convocação: Dispensada. Mesa: Presidência: Marcos Eduardo Binder, Secretário; Thierry Noel Michel Guillard, Presidente; Marcos Eduardo Binder, Secretário; Thierry Noel Michel Guillard, Presidente; Adonias representando 100% do capital da Companhia, Ordem do Dia e Deliberações: (I) Extinção de filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-48 e NIRE 35.904.428-388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. (II) Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. (III) Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança do objeto e do CNAE - principal e secundário, (IV) Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. (V) Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até R\$ 300.000,00. (VI) Alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a R\$ 300.000,00. Com efeito, passam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º, caput e 15º do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior." (...) "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de serviços de gerenciamento próprio, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao objeto; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às seguintes atividades de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento deitadas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) capture e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração do sistemas e/ou controles do convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnológica intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes; e) a prestação de serviços de campanha de incentivos; f) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos ou outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outros atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: I. (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituídos a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social." (...) "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 16º - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituídos a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social." (...) "Artigo 17º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 18º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 19º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 21º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 22º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 23º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 24º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 25º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 26º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 27º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 28º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 29º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 30º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 31º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 32º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 33º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 34º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 35º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 36º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 37º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 38º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 39º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 40º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 41º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 42º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 43º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 44º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 45º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 46º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 47º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 48º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 49º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 50º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 51º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 52º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 53º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 54º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 55º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 56º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 57º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 58º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 59º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 60º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 61º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data de ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 62º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre

2º TABELIÃO DE NOTAS  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 3111 - Fls 185/187

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A e outra.

Diretoria Geral Comercial  
Gerência de Negócios/Canal Lactações  
Centro de Custo 9679

Aos 09 (nove) dias do mês de AGOSTO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, Samuel Marcos Sales Duarte, substituto do 2º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Rego Freitas, nº 133, República, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2019, registrado na JUCESP em 13/07/2020, sob o nº 254.005/20-2 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia autenticada fica arquivada nestas, em classificador próprio. Neste ato é representada, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores sem designação, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42; e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52; ambos com endereço profissional na sede da outorgante; reeleitos consoantes da ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP em 01/10/2020, sob o nº 404.503/20-2, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 09/06/2021; e **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49. Tem sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrado na JUCESP em 03/05/2019, sob o nº 241.594/19-4 (NIRE: 3530010769-1) e alteração de sede datada de 10/06/2019, registrada na JUCESP em 12/09/2019, sob o nº 484.688/19-4, cujas cópias ficam arquivadas nestas, em classificador próprio. Neste ato é representada, nos termos dos artigos 12 e 19 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42 e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço profissional nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000; eleito consoante ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP em 28/09/2020.

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPUBLICA  
SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010  
FONE: (11) 3357-8844



10512602059857.000332527-6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-1  
Data: 17/08/2021 10:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01637-YZW6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

sob o nº 401.416/20-3, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio: os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 08/06/2021. Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, diretora comercial, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.061.901-75-SSP-RS, numeração extraídas da CNH/DETRAN/SP registro nº00681282430, inscrita no CPF/ME sob o nº 270.785.400-00; **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, gerente, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.096.524-1-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 284.725.768-33; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, securitária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.502.173-3-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.463.488-22, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº14261, Vila Gertrudes, ALA A 17º andar - CEP 04794-000 São Paulo-SP; **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de R\$500.000,00, (quinhentos mil reais), por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS; II- Agindo isoladamente Até o limite de R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais), por ato, as procuradoras REGINA HELENA BALSAMO e DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA; III- Até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), por ato, a procuradora ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e (b) **ACIMA DE RS 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes na forma representada, que **REVOGA** a procuração lavrada neste 2º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3024, nas folhas 361/363 em 04/02/2021. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-2  
Data: 17/08/2021 10:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01638-UZ98;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIÃO DE NOTAS  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. **Encerramento.** Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ n. 100/2020. Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Samuel Marcos Sales Duarte, Substituto do Tabelião, a escrevi e subscrevi. (a.a) // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR . AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES . TRASLADADA em 09 de agosto de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Samuel Marcos Sales Duarte, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Samuel Marcos Sales Duarte*  
Samuel Marcos Sales Duarte  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 443,91. Ao Estado R\$ 126,15. A Secretária de Justiça R\$ 86,34. Santa Casa R\$ 4,44. Ao Registro Civil R\$ 23,37. Ao Tribunal da Justiça R\$ 30,45. Ao Município R\$ 9,48. Ministério Público R\$ 21,30. TOTAL: R\$ 745,44

PROTOCOLO Nº 229 610



SELO DIGITAL 1127221PR0000002185899213 - R\$ 248,48  
1127221PR0000002185898215 - R\$ 496,96



10512602059857.000332528-4

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPUBLICA  
SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010  
FONE: (11) 3357-8844

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-3  
Data: 17/08/2021 10:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01639-D3IL;



CHU: 06870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
EM BRANCO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-4  
Data: 17/08/2021 10:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01640-CI4H;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2021 12:17:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 94341708217368017449-1 a 94341708217368017449-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff2c6493fe91f56b7e8e668f845cb0a6b91957ab5f6b2fd0d5e9f407c4caba138d3beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### PREGRÃO ELETRÔNICO Nº007/2022

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2022. **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.**

#### **1. HISTÓRICO.**

Trata-se da análise sobre os argumentos apresentados pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, interessada em participar do certame em comento, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 61.074.175/0001-38.

#### **2 – SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA**

A empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, em sua peça impugnatória, alega que o item 9.2.1. **Qualificação Econômico-Financeira**, por não ser compatível com o objeto licitado, a manutenção dessa exigência afrontará a lei de licitações, a doutrina, a jurisprudência e os mais razoáveis princípios que regem os processos licitatórios, merecendo reforma, pois os índices contábeis exigidos para habilitação são incompatíveis com o mercado segurador, já que as companhias seguradoras possuem formas específicas de contabilidade (não lhes sendo aplicável a metodologia geral), estando obrigadas a constituir provisões técnicas -:

#### **3. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E DO DIREITO:**

Alega a impugnante que os índices contábeis exigidos para habilitação são incompatíveis com o mercado segurador, já que as companhias seguradoras possuem formas específicas de contabilidade (não lhes sendo aplicável a metodologia geral), estando obrigadas a constituir provisões técnicas -- independentemente de apuração de lucro ou prejuízo no período - para garantir suas operações, cobertas mediante aplicação de recursos, em valor equivalente ou superior a elas, em depósitos, investimentos, direitos creditórios e bens (cf. Resoluções BACEN nº 4.444/15 e 4.769/19).

Ocorre no entanto, que em recentes julgados, o TCU já se posicionou no sentido que o patrimônio líquido, pode ser exigido em substituição aos índices contábeis, inclusive ao analisar um edital do Ministério da Justiça, entendeu que a exigência de Capital Social mínimo é lícita para avaliar a capacidade financeira das empresas que apresentarem índices contábeis inferiores a 1. Senão vejamos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ACÓRDÃO 1871/2005 – Plenário (...) 30. Poder-se-ia conjecturar, numa leitura favorável à legalidade do edital, que o item 52.4.7, que estabelece a obrigatoriedade de comprovação do capital social integralizado (fls. 14 do anexo), presta-se, exclusivamente para valorar a exigência requerida pelo item 52.3., que exige, para as empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1, a comprovação de possuírem ou capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% da soma do valor do valor total de sua proposta, de cada lote”

O Superior Tribunal de Justiça, também tem decisão, por unanimidade, que baliza o entendimento acima esposado de que o licitante pode participar do certame, demonstrando sua boa condição econômico-financeira através de outras demonstrações que não aquelas exigidas no Edital, senão vejamos:

“EMENTA – ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL. MS N.5.606 – DF – (98.0002224-4). Relator Exmo. Sr. Ministro José Delgado. Impetrante: Panaquatira Radiodifusão Ltda. – Impetrado: Ministério de Estado de Comunicações. “ Decisão: A Seção, por unanimidade, concedeu segurança. ” I – As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. ”

Assim, considerando que as exigência do edital não devem restringir a participação das licitantes, pelo contrario, deverão favorecer o ingresso do maior numero de partícipes e, com isso, implementar o caráter competitivo da licitação, torna-se beneficio a esta municipalidade, que busca sempre a proposta mais vantajosa, alinhado aos princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade e interesse público. Desta forma, é entendimento deste pregoeiro e justificável a inclusão, do edital, de previsão de exigência alternativa àquela dos Índices Contábeis.

#### 4 – DA DECISÃO

Pelo exposto, entendemos que a exigência não está em consonância com as orientações da Egrégia Corte de Contas da União,devendo o edital ser reformulado para que seja incluído no mesmo a previsão de exigência alternativa àquela dos Índices Contábeis.Sendo assim, conhecemos da impugnação apresentada para, no mérito, julgá-la **PROCEDENTE**.

Conceição da Feira, 18 de maio de 2022.

  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
06 DE JUNHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO N° 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 007/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Contratação de SÉGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.** Tipo Menor Preço Global, em acordo com as Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal n° 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 21/06/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Conceição da Feira – BA, 06/06/2022 – Naisa Cerqueira Pinheiro- Pregoeira.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADM Nº 116/2022**  
**ANEXO II**

**DADOS DO PROPONETE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia/ Setor de Licitações.**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26- Centro, Conceição da Feira/BA.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta **para Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta Conforme Planilha Orçamentaria em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 ( sessenta) dias desde a data fixada para a sua abertura, ou seja, 20/05/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o

\_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

**DADOS DA PROPONENTE**

<b>Razão Social</b>	
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF</b>	
<b>Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>E-mail da proponente</b>	
<b>Dados Bancários</b>	
<b>Validade da proposta</b>	60 ( sessenta) dias

<b>Objeto</b>	Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.
---------------	---

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DO CASCO	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VW/15.190 EOD E S OREDIESEL	1	Unid	R\$ 173.000,00	R\$ 7.792,05	R\$ 9.702,96	R\$ 9.702,96
2	VW/15.190 EOD ESCOLAR HDDIESEL	1	Unid	R\$ 165.000,00	R\$ 7.431,90	R\$ 9.401,90	R\$ 9.401,90
3	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
4	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
5	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
6	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
7	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
8	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
9	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 10.609,62	R\$ 10.609,62
10	MARCOPOLO VW/V8LDIESEL	1	Unid	100% FIPE	R\$ 6.423,90	R\$ 10.977,87	R\$ 10.977,87
11	IVECO/CITYCLAS S 70C116 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 107.000,00	R\$ 4.819,50	R\$ 7.978,46	R\$ 7.978,46
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 3.853,18	R\$ 3.853,18
13	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 209.000,00	R\$ 9.414,30	R\$ 10.414,88	R\$ 10.414,88
14	RENAULT/MASTERAMB RONTANDIESEL	1	Unid	R\$ 71.000,00	R\$ 7.503,30	R\$ 5.516,19	R\$ 5.516,19
15	FIAT FIORINO 1.4GASOL/ALCO	1	Unid	R\$ 33.500,00	R\$ 2.240,70	R\$ 3.740,23	R\$ 3.740,23
16	RENAULT/KANGOO EXPGASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 4.347,00	R\$ 5.416,31	R\$ 5.416,31
17	FIAT/UNO MILLE GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 3.884,88	R\$ 3.884,88
18	FIAT/ UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 3.597,27	R\$ 3.597,27

	GASOL/ALCO						
19	VW/ 15.190 EOD E.HD OREDIESEL	1	Unid	R\$ 228.000,00	R\$ 10.270,75	R\$ 10.009,62	R\$ 10.009,62
20	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 13.414,16	R\$ 13.414,16
21	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 13.414,16	R\$ 13.414,16
22	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 13.414,16	R\$ 13.414,16
23	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 13.414,16	R\$ 13.414,16
24	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 250.000,00	R\$ 14.765,00	R\$ 11.606,42	R\$ 11.606,42
VALOR TOTAL						R\$ 224.024,15	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO : duzentos e vinte e quatro mil e vinte quatro reais com quinze centavos							

#### FRANQUIA DE VIDROS

Franquia de R\$ 900,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Itens 1 ao 11,13, 19 ao 24)

Franquia de R\$ 500,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. ( Itens 14 ao 16)

Franquia de R\$ 120,00 para VIDROS e R\$ 90,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. ( Itens 12,17 e 18)

#### COBERTURAS:

DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00

DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00

APP: R\$50.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00

VIDROS: Completos

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Completo KM ilimitado

Será permitido que a empresa licitante apresente cobertura mínima de 100% do valor de mercado, tabela FIPE, para os veículos que ultrapassem mais de 10 (dez anos) de fabricação bem como a possibilidade de cobertura mínima de 100% para os demais veículos desde que o valor determinado seja acrescido de 10% do valor, pela Tabela FIPE.

-A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

-Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

-Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

-Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros

-Queda em precipícios ou pontes;

-Queda de agentes externos sobre o veículo;

-Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

-Submersão total ou parcial guardado em subsolo; proveniente de enchentes ou inundações,inclusive quando

-Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;

-Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

-Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

-Atos involuntários praticados por terceiros;

-Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

-Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

-Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF;

-Acidentes Pessoais por Passageiros

#### DA ASSISTÊNCIA

A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.

A assistência estender-se-á todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços,

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº007/2022 SRP.

, 20 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Licitante:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

RG:           CPF:

### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, nº 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 954.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e à **Sra. Eliane de Araújo Prazeres**, brasileira, portadora do RG nº 1294631594 e do CPF nº 014.091.485-48, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 1893, Lauro de Freitas/BA, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de abril a 30 de junho de 2022.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

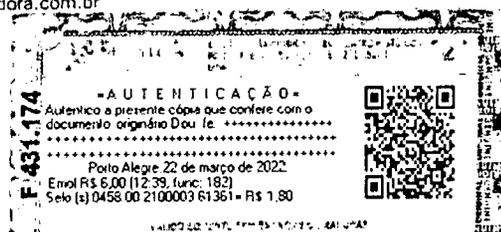
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.



EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 21 de março de 2022  
Rec. Firma R\$ 8,60 + Selo digital R\$ 1,80  
0450.01.2100006.37193

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.481.415-02 25-02-2011

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES

JOÃO DA MATA PRAZERES FILHO

MARIA JOSÉ DE ARAUJO PRAZERES

VALENÇA BA 23-03-1981

C.NAS. CM ITUBERÁ BA DS  
SEDE LV 6 FL 179 RT 20820  
001.560.985-55

*Favilda M. de Almeida fante*

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**

**tabelionato.com** RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.01145 - Validador: 394.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
28/11/2018 09:17:08 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento, utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL WWW.TRS.JUS.BR

\*120081050474W\*

\*120081050474W\*

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422 780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

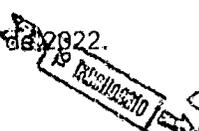
**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

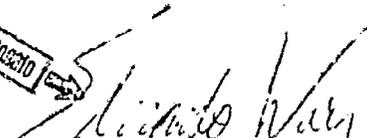
**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



  
Eduardo Wais  
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5500  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS indicada  
com a seta de uso deste tabelionato  
EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 08 de março de 2022  
Rec Firma RS-17,60 + Seló digital RS 3,60  
0450 01 2100006 32454 32455

*[Handwritten signature]*  
[Circular stamp]

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-

LUIZ CARLOS PÁDILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE OFICINAS**

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre - RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609-0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul - RS, através dos seguintes contratos:

- 1) **Objeto dos contratos:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) **Quantidade de veículos:** 188 veículos
- 3) **Números dos contratos:** 937/2016 e 938/2016, referente ao Pregão Presencial 058/2016
- 4) **Apólices:** 0001814, 0001815, 0046978, 0046979, 0046980, 0046981, 0046982, 0046983, 0047784
- 5) **Vigência do Contratos:** 24/06/16 a 24/06/17.
- 6) **Valores dos Contratos:** R\$ 145.849,80 (937/2016) e R\$ 23.900,00 (938/2016)

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

  
Guilherme Medeiros Lionço  
Engenheiro Mecânico  
Mat. 76716

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço - 26736  
Gerente de Frota - SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Oficinas  
Rua João Gregório Panz, 684 - Bairro Centenário II - CEP 95015-118 - Caxias do Sul, RS  
Fone/Fax: 54.3901-2366 - www.caxias.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRÉ DE BEUS, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3378-5900  
FEL AYRILTON DE BRAGANÇA FERREZ LIONÇO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. Autentico o presente documento eletrônico, por  
se: uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emul. R\$ 66,80 +  
Solo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.00948

Eugenio Ciomadri Neto - Escrevente Autorizado  
18/01/2018 15:41:57 -03:00

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TITULO.DAS.BR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**PROCESSP ADM Nº 116/2022**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DOSUBITEM 9.1.1.**

A GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, através do seu representante legal o senhor Enoque de Araújo Prazeres, portador do RG de nº 0748141502 SSP/BA e do CPF de nº 001.560.985-55, Declaramos, sob as penas da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:

( X ) **RESSALVA:** Contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz.

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, ( Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

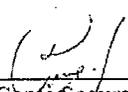
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.66/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, dos documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Conceição da Feira – BA 21 de JUNHO de 2022

  
Licitante: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Nome Representante: Enoque de Araújo Prazeres  
Carteira de Identidade 07481415 02 e do CPF nº 001.560.985-55

**GENTE SEGURADORA S.A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Rua Marechal Floriano - Nº 450  
Centro- Porto Alegre - RS  
CEP: 90.020.060  
Enoque de Araújo Prazeres  
Representante

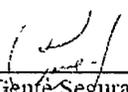
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**PROCESSP ADM Nº 116/2022**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

O senhor Enoque de Araújo Prazeres, portador do RG de nº 0748141502 SSP/BA e do CPF de nº 001.560.985-55, Localizado na Av Ascendi no Melo, 166, sl 105, Centro, Vitoria da Conquista, Como representante devidamente constituído da GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, para fins do disposto no subitem 10.1.1 alínea “c” do Edital nº 007/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 007/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 007/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2022 por qualquer meio ou pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº007/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico de nº 007/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 077/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o Conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 077/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira – BA 21 de JUNHO de 2022

  
Licitante: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Nome Representante: Enoque de Araújo Prazeres  
Carteira de Identidade 07481415 02 e do CPF nº 001.560.985-55

**GENTE SEGURADORA S.A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Rua Marechal Floriano - Nº 450  
Centro- Porto Alegre - RS  
CEP: 90.020.060  
Enoque de Araújo Prazeres  
Representante



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200411294

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

16 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III

Selo Ouro - Certificado Digital

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilbibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 00.180.605/0001-02  
[www.gente seguradora.com.br](http://www.gente seguradora.com.br)



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E  
JULGAMENTOS - CGRAJ**

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022**

**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 17

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 17

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/30

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP n° 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral n° 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 17



**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS**

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
  3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
  4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
  5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
  7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 17



- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA \*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/30

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

**MARCELO WAIS**

**TÂNIA WAIS**

**EDUARDO WAIS**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 17

## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

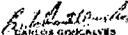
GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2K61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/30

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 17

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIAN/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 17



**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 17

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTÉ SEGURADORA S/A

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

 HERBERT SALOMON ISRAËL LEWINSOHN  
MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Sexo:

BRASILEIRA

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

F

Profissão:

Estado Civil e Regime de Casamento:

SEGURADORA

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

2001099321

SSP/RS

19/11/1974

286.049.030-20

Título Eleitoral:

Email:

266307204/93

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

BELA VISTA

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

90450-010

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTÉ SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 12 de 17

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

 SÉRGIO SUSLIK WAIS  
 TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**EDUARDO WAIS**  
 Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 13 de 17

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 17



**DECLARAÇÃO  
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

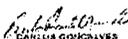
GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Mafechal Flórlano Paixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/30

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove ações ordinárias).	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 80.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 17

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b>	<b>100,000%</b>

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 17 de 17



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb   
Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb   
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/30



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sci.susep.gov.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sci.susep.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1309136 e o código CRC 144E6670.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136

[https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...](https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...) 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 25/30



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SÉRGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFÈREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ""		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ""		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ""		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ""		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ""		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb " " . Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb " " . Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb " " . Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 29/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022





GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Desta

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-000 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3025-8898 - Ouvidoria 0800 607 6888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.gente-seguradora.com.br](http://www.gente-seguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2020, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-050 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria 0800 607 0888  
CNPJ nº 90 180 605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2020, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

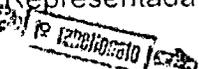
**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS.** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

  
MARCELO WAIS  
Secretário

  
SÉRGIO SÜSLIK WAIS  
Diretor-Presidente

  
MARCELO WAIS  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888  
CNPJ nº 90 180 605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO**



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre 31 de março de 2022

Rec. Firma R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20  
0450 01 2100006 40746 a 40748

*Sidnei Zolim*  
1º Tabelionato de Notas  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743.

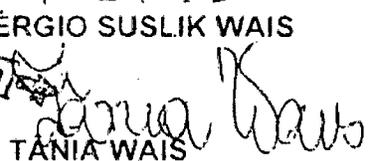
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286 049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

  
**TÂNIA WAIS**

  
**MARCELO WAIS**  
Secretário

  
**EDUARDO WAIS**

  
**MARCELO WAIS**  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-050 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/fax (51) 3023-8888 – Cidade de 0800 607 0888  
CNPJ nº 90 180 605/0001-02  
[www.gente seguradora.com.br](http://www.gente seguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO**



Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2), TANIA WAIS E EDUARDO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec Firma RS 52,80 + Selo Digital RS 10,80  
0450 01 2100006 40751 a 40756

*[Handwritten signature]*  
[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS, TABELIAO DESIGNADO, SIDNEI ZOLIM BOCCUDO]

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

---

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

---

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

JOSE ANTONIO COSTA LEAL  
CPF: 84948337749  
CNPJ: 87124582000104



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300025934		2054			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GENTE SEGURADORA S.A.</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 RSE2100127542
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
<b>PORTO ALEGRE</b> Local  <b>25 Maio 2021</b> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			_____/_____/_____ Data
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			_____ Responsável
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, à presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

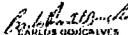
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

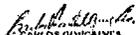
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTÉ SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRA/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SÉGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAÍRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

---

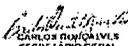
**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SÉGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



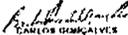
Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

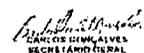
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

---

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Este documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Este documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a infraestrutura de Assinatura Digital e o Certificado Digital.



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Este documento foi assinado digitalmente com a tecnologia ICP nº 2.230-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicon.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicon.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: [alesandra.venturella@htmicon.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicon.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br), o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicon.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicon.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Este documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)  
\*\*\*\*\*

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL  
ÁREA - 1165 M<sup>2</sup>

PROCESSO

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO

\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>. Informando o selo e validador

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: [WWW.TABELIONATO.COM](http://WWW.TABELIONATO.COM)

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

**DETALHE DO COMPROMISSO**

**Convênio:** 0033-2090-004901756521 **Conta de Débito:** 2090-000130000081  
**Situação:** Efetivado  
**No. Lista de Débito:** **No. Protocolo:** PGTFORNB27042021900098112  
**Empresa:** PM PORTO ALEGRE  
**Código de Barras:** 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4  
**Data do Pagamento:** 27/04/2021  
**Data de Vencimento:** 30/04/2021  
**Valor:** R\$ 223,01

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.**

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.**

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Imprimir**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA  
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:  
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CRÉDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8168000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8168000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA  
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DÍVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Guia de Pagamento Consolidada**

VIA  
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

**DEMONSTRATIVO**

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DÍVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Guia de Pagamento Consolidada**

VIA BANCO

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021**

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

*Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).*

**O SISTEMA MAIS ESPERADO CHEGOU!****COM AUDITOR DO EFD ICMS IPI**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R\$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.

Cargo: Auxiliar Administrativo

RG: M-9327209

Telefone para contato: (31) 3819-5454

**tabelionato** **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26934 - Validador: 820.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
25/09/2020 11:40:42 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.CURSUS.JS.BR



VIDEIRA

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm\_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDARAÍ Nº 153 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3099-5300  
INEL AVULSO DE NOTAS DE TABELIAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Empl. R\$ 65,70 +  
Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Gimador Nelo - Escrevente Autorizado  
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02 estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.813.949.0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n - Bairro Centro Farroupilha RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado.

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) Nº do Contrato: Apólice 0052003 / Contrato 86,2015
- 4) Vigência do Contrato: 01/07/2015 a 01/07/2018
- 5) Valor do Contrato: R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha RS, 15 de dezembro de 2017

Sívio Santelici  
Agente de Apoio Administrativo  
Matrícula: 13.2416  
Fiscal do Contrato 86/2015  
(51) 32.116.912

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FARROUPILHA  
Depto. de Compras e  
Licitações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2018, às 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

20180209154712

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 08 de maio de 2018  
Emol. RS 2.200,00 Selo digital RS 1.49.9459-01-1800002 66761 (OFB)

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR)



Ayrtton B. Carvalho - Tabelião  
Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
RS/RS - 158 - 3079-5300



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 às 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

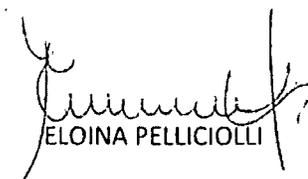
### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.



ELOINA PELLICLIOLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.



Fabiano Barbosa - Escrevente  
23/08/2018 14:32:05 -03:00

Em caso de dúvida consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL WWW.DPS.JUS.BR

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43300025934</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: <u>GENTE SEGURADORA S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
réquer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSE2200338785	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
<u>PORTO ALEGRE</u> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
<u>25 Fevereiro 2022</u> Data		Nome: _____		
		Assinatura: _____		
		Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma	
<b>OBSERVAÇÕES</b>				





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Publicidade Legal

4.2 - Movimentação das aplicações:

Table with columns for 2021 and 2020, showing application movements for January 1st and December 31st.

3 - Imobilização e depreciação:

Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e embarcações.

5.1 - Composição dos imóveis:

Table showing the composition of real estate assets for 2021 and 2020, categorized by location.

5.2 - Movimentação do imobilizado:

Table showing the movement of fixed assets for 2021 and 2020, including additions and disposals.

6 - Ativos de realização:

Os ativos de realização compreendem não valores a receber de curto prazo e valores a receber de longo prazo.

Table showing the movement of realization assets for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

7 - Custos de aquisição diluídos (CAD):

Compreendem os custos relativos aos montantes relativos às considerações restritas à comercialização de produtos de liquidez.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diluídos:

Table showing the movement of diluted acquisition costs for 2021 and 2020, categorized by commission.

8 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Desportos Privados e CNPQ e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Table showing the composition of technical provisions for 2021 and 2020, categorized by type of provision.

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

Table showing the development of litigation provisions for 2021 and 2020, categorized by type of provision.

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

Table showing the movement of technical provisions for 2021 and 2020, categorized by type of provision.

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table showing the guarantee of technical provisions for 2021 and 2020, categorized by type of guarantee.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Table showing the percentage of acquisition cost and sinistrality for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

9.4 - Composição das provisões técnicas:

Table showing the composition of technical provisions for 2021 and 2020, categorized by type of provision.

9.5 - Resultados parciais e finais relativos aos fluxos de caixa:

Table showing partial and final results relative to cash flows for 2021 and 2020, categorized by type of product.

10 - Prêmios e resgates:

Table showing premiums and redemptions for 2021 and 2020, categorized by type of product.

10.1 - Movimentação dos prêmios e resgates:

Table showing the movement of premiums and redemptions for 2021 and 2020, categorized by type of product.

10.2 - Preço médio de resgate:

Table showing the average price of redemption for 2021 and 2020, categorized by type of product.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios e resgates:

Table showing the maturity range of premiums and redemptions for 2021 and 2020, categorized by type of product.

Pelo oitavo, o total de ativos adquiridos e oferecidos com garantia das provisões técnicas ficou o mesmo em R\$ 13.467.931,31, por...

Table showing the total of acquired and offered assets with technical provisions for 2021 and 2020.

0.7 - Desenvolvimento dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

O desenvolvimento dos ativos de sinistralidade e pagamentos refere-se ao desenvolvimento das provisões técnicas de sinistralidade...

Table showing the development of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.8 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.9 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.10 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.11 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.12 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.13 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.14 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.15 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.16 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.17 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.18 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.19 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.20 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

0.21 - Composição dos ativos de sinistralidade e pagamentos:

Table showing the composition of sinistrality assets and payments for 2021 and 2020, categorized by type of asset.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certificado registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GÊNTÉ SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 em 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850COB150349A759D31253C5954.

Document signed electronically on the RRSIGN Portal with legal validity guaranteed by MP 2.200-2/2001 by the following parties: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA.





## PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br/>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

### Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital

Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131

Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/064.350-4.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neto, lavrei e apresento a Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETO Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Em vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF, realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parentes, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sotelo, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Beretoli, do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e do Secretário, Almerinda Beatriz Neto. Haven-

do do número 1091, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, prosseguindo-se a leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, de quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada, passando-se à lida do Dia, foram submetidas e julgamentos os recursos abaixo discriminados:
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sotelo
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recta: Vertig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Visto ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/04-68; Recta: Agência de Vapores Grig S/A; Recda: DNF - Santos. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Newton Parentes
Rec. 106.859; Proc. 10845/006137/04-35; Recta: Cory Irmaes (Comércio e Representação) Ltda; Recda: DNF - Santos. Visto ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/04-47; Recta: Agência de Vapores Grig S/A; Recda: DNF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/00; Recta: Lual Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus, Ugc1880; Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neto, lavrei e apresento a Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETO Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Em vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF, realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parentes, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sotelo, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Beretoli, do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e do Secretário, Almerinda Beatriz Neto. Haven-

do do número 1091, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, prosseguindo-se a leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi lida a Ata da Sessão anterior, no Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acordadas:
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/03-70; Recta: Hambury - Sud Agência Marítima S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/04-40; Recta: Agência de Vapores Grig S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/04-21; Recta: Cory Irmaes Comércio e Representação Ltda. Resposta: ao Dúvida do Dia, foram submetidos e julgamentos os recursos abaixo discriminados:
Relator: Conselheiro Newton Parentes
Rec. 103.893; Proc. 0000/037210/01-90; Recta: Cory Irmaes Comércio e Representação Ltda; Recda: DNF - São Paulo. Continue com visto ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/04-66; Recta: Vertig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos da voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.
Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/02-09; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continue com visto ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sotelo.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/02-43; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas no informativo de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0014/005471/02-22; Recta: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas, Nacional; Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.
Relator: Conselheiro Abelard Beretoli
Rec. 106.819; Proc. 0045/005046/01-71; Recta: Agência de Vapores Grig

S/A; Recda: DNF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o recurso em diligência. Re: resoluções: 0000/037210/01-90; Recda: IRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos da voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sotelo
Rec. 106.851; Proc. 0045/001604/04-21; Recta: Cory Irmaes Comércio e Representação Ltda; Recda: DNF - Santos. Continue com visto ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.015; Proc. 10845/002953/04-61; Recta: Neutillus Agência Marítima S/A; Recda: DNF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto a penalidade, não considerará-se excluída por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência o do conhecimento do fato (dou. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parentes, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sotelo, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência o de entrada do navio. Relator: Designado: Conselheiro Levy Velório de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/03-00; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/04-52; Recta: Hambury - Sud Agência Marítima S/A; Recda: DNF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. I, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sotelo
Rec. 106.018; Proc. 10845/002959/04-60; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DNF - Santos. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/04-27; Recta: Hambury - Sud Agência Marítima S/A; Recda: DNF - Santos. visto ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neto, lavrei e apresento a Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETO Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Em vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista o Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maurício de Oliveira Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente nº quatro, as folhas cento e oitenta e um verso, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cof 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:
- Pelo Sr. Chefe de RENSEP (SP), em 18.12.84:
7683633/84 - KRDHO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).
(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 10-7, 10-8, 10-9, 10-7, 10-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Maranhão de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 957, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO n.º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia registrada conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol. R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1700006.62188 [3FB]
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: www.t...
Bel Ayrtton Bernardes Carvalho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022, às 10:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zólim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia, autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00

17/06/2022 15:38

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sus...

.as - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2022 15:13:03

Data da última atualização: 17/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/06/2022 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AC.C830.6EE4.E608 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



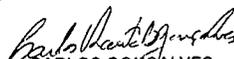
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			Prazo de Duração  INDETERMINADO
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/05/2022		Número: 8296385	
Ato	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA		
Evento(s)	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE	
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 02 de Junho de 2022 14:39

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002433403 e visualize a certidão)



22/191.307-6



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GENTE SEGURADORA SA**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ 90.180.605/0001-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h31min58 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WLT8.UCBT.VVSP.7WPD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
www.tjrs.jus.br

## CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; onze (11) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

**Observações:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA  
17/06/2022 15h14min

<p>confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001415553975</p>
--	---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:59 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **96A2.07DA.01AC.410F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_17062022\_151201\_687**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2022.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

## **CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso IV, art. 64, do Anexo à Resolução CNSP Nº 346/17 e, no que couber, o art. 104 da Circular SUSEP Nº 517/15:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793\_27122021\_114230\_765**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793\_17062022\_151158\_486**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 16290791/2022

Expedição: 23/05/2022, às 09:38:49

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:09 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QC1H170622153409**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 23 de maio de 2022, às 14h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA  
23/05/2022 14h57min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001408495638



17/06/2022 15:38

Departamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (JEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2022 15:19:19

Data da última atualização: 17/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1453340800

NOME FERNANDA DA SILVA JERÔNIMO		
DOC. IDENTIDADE / RG / EMISSOR / UF 1. 92.2447. 978 11. RS		
CPF 000.533.530-63	DATA NASCIMENTO 09.12.1992	
FILIAÇÃO NILSON DORNELLES JERÔNIMO		
NARA DA SILVA JERÔNIMO		
PERMISSÃO A	ACC C	CAT. HAB. 1
Nº REGISTRO 1	VALIDADE 1	1ª HABILITAÇÃO 11.05.2013

OBSERVAÇÕES

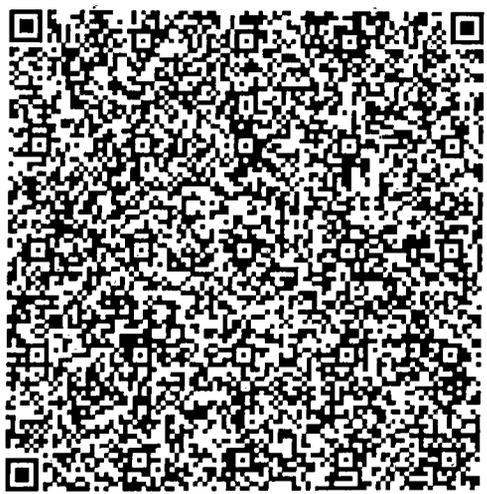
*Fernanda Jerônimo*

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 12/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
18513340130  
85182637430

**RIO GRANDE DO SUL**  
**DENATRAN CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
---	---------------	---------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 15:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/05/2022 as 09:41:49.

Válido até: 21/08/2022.

Código de Controle: 428421.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

**GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 90.108.06/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

#### **DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL**

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

#### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

#### **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### **DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

#### **DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010**

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

#### **DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998**

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

#### **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES**

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

**Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma  
PINTO DE digital por CARLOS  
SOUZA:616420100\_ EDUARDO PINTO DE  
49 SOUZA:61642010049

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

**Representante Credenciado**

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**NÃO INCIDÊNCIAS**

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras

**CONTRIBUINTE**

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,

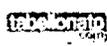
III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 632.005.380-15

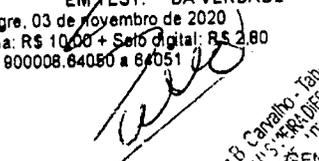
  
Flávia Nicoletti  
Contadora  
CRC SP 274938/O-0 T-RS

 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato, EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Seló digital: R\$ 2,80  
0450.01.1900008.64080 a 64051



  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020082218

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A  
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 17 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030090018

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTÓRICO / PORTO  
ALÉGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2022 a 12/07/2022

**Certificação Número:** 2022061300483669393001

Informação obtida em 17/06/2022 15:10:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PRÓPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 17/07/2022

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de junho de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 17/06/2022 às 15:17:48, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **A2DAE2C4391B**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **17/07/2022**.

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de junho de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 17/06/2022 às 15:16:29, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **107DD4D2AB10**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

**Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

**Coberturas:** RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

**Quantidade de itens segurados:** 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

**Início da Vigência do Contrato:** 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

**Prazo de entrega das apólices:** 15 (Quinze) Dias.

**Prazo de vigência da apólice:** 12 (Doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
Silvio Cesar da Silva  
Secretaria de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEI AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.PR



## Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

### BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

<b>Ativo - AT</b>	<b>280.223.273,33</b>		
<b>Ativo Circulante - AC</b>	<b>262.332.462,26</b>	<b>1) Liquidez:</b>	<b>2021</b>
<b>Ativo Não Circulante - ANC</b>	<b>17.890.811,07</b>	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
<b>Passivo - PT</b>	<b>280.223.273,33</b>	<b>2) Solvência:</b>	
<b>Passivo Circulante - PC</b>	<b>199.010.233,20</b>	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
<b>Passivo Não Circulante - PNC<sup>1</sup></b>	<b>28.592.571,34</b>	<b>3) Endividamento:</b>	
<b>Patrimônio Líquido - PL</b>	<b>52.620.468,79</b>	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
Reservas de Lucros	25.523.109,19	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL	1,11
		<b>4) Imobilização:</b>	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		<b>5) Capitais de Terceiros:</b>	
		5.1) Gestão de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,23
		5.2) Gestão de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> + PNC)	0,90

#### Observação:

<sup>1</sup> PNC corresponde ao PELP

<sup>2</sup> Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

MARCELO  
WAIS:6320053801  
5

Assinado de forma digital por  
MARCELO WAIS:63200538015  
Dados: 2022.02.04 09:40:37  
-03'00'

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA  
NICOLETTI:320707  
68821

Assinado de forma digital por  
FLAVIA NICOLETTI:32070768821  
Dados: 2022.01.31 10:42:41  
-03'00'

Flávia Nicoletti  
Contadora CRCSP 274938/T-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

**INFORMAÇÃO 129/2022**

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

**Andreia Cristina Valcarenghi**  
**Procurador do Estado**

**Válida até 14/09/2022**

**PROCERGS**

Nome do arquivo: gente (1).pdf

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Andreia Cristina Valcarenghi

13/06/2022 18:12:07 GMT-03:00

71862358087

Assinatura válida

Documento assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em conformidade com o MP nº 2.200-9/2001 de 24.03.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN

### Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

**GENTE SEGURADORA S.A.**

Atividade Principal de Serviço

**SEGUROS NÃO-VIDA**

Atividades Secundárias de Serviço

**SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)**

Tipo de Tributação

**Não Incidência**

Forma de Tributação

**Não Incidência**

Endereço

**Rua Marechal Floriano Peixoto, 450**

Bairro

**Centro Historic**

Cep

**90020-060**

Cidade

**Porto Alegre**

Situação Cadastral

**Ativa**

Data da última alteração

**15/05/2019**

### ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



## PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vencida	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
	Total			51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão:

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Ate 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.013	Ate 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	7.398	Ate 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	14.703	Ate 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Ate 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.013	Ate 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	7.398	Ate 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	14.703	Ate 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OPDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.00060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

## PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

## Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF Nº 2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PPF-SUDAM-PGR-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF Nº 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM  
Superintendente  
Em exercício

MÉRYAN GOMES FLEXA  
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

## Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopamnet-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1309136 e o código CRC 144E6670.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.

Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente

Eduardo Wais  
Diretor

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRACÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5200  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de  
**SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS** indicada  
com a seta de uso deste tabelionato

**EM TESTE DA VERDADE**

Porto Alegre, 08 de março de 2022  
Rec Firma RS-17 60 + Selo digital RS 3,60  
0450 01 2100006 32454 A 32455



*(Handwritten signature)*  
*(Faint circular stamp)*

**ZOLIM**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

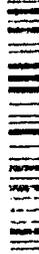
**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160..

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Portador: Ovelino

*Carlos Eduardo Pinto de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1044731451 04/01/2013

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA  
MOELI PINTO DE SOUZA  
PORTO ALEGRE RS 25/07/1973

C CAS 801 PORTO ALEGRE RS  
8ª ZONA LV B2 PL 203  
616.420.100-49

*Carlos Eduardo Pinto de Souza*  
Diretor Educador Falcão Peres  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA 500510 / 500510

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

CS0305455

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

TABELIAO RUBEN REMO FARINA

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente copia fotostatica que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre - RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 89 - 10.42.41  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.  
Emol. RS 4,50 + Selo digital. RS 1,40 - 0457.01 1700003.71776

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNOS

CS0305455

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

TABELIAO RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente copia fotostatica que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre - RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 89 - 10.42.41  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.  
Emol. RS 4,50 + Selo digital. RS 1,40 - 0457.01 1700003.71775

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNOS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**

**HEL AYPTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

**AUTENTICACAO:** A presente copia eletrônica, por ser uma reprodução fiel de copia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé

Emol. RS 4,50 + Selo digital. RS 1,40 - 0457.01 1700003.71775

REG. Nº 10.42.41-10.53277/2016  
ACT. Sateweb: 23/01/2017 10:14:43 -15:00

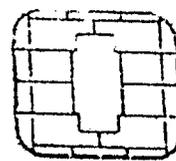
**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 07295535**

**USO OBRIGATORIO**  
**IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
(Art. 13 da Lei nº 9.069/94)



**ASSINATURA DO PORTADOR**

*Eduardo Wais*



**OBSERVAÇÕES**



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
BEL. AVRILTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO**, art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol: RS 5,00 - Selo digital: RS 1,40  
O presente documento foi assinado digitalmente por **RICARDO LUIS WEHR DEDEZ** em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 às 15:58:13 GMT-03:00 em [www.Cenad.org.br/autenticidade](http://www.Cenad.org.br/autenticidade). Sua autenticidade deverá ser confirmada eletronicamente no Tabelaio de Notas. Provisório nº 160/2020 CNJ - artigo 22.

72.680

**ORDEN DOS ADVOGADOS**  
**CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
BEL. AVRILTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**NOME**  
EDUARDO WAIS

**FILIAÇÃO**  
SERGIO SUSLIK WAIS  
TANIA WAIS

**NACIONALIDADE**  
PORTO ALEGRE-RS

**RG**  
3056748359 - SJS/RS

**DATA DE NASCIMENTO**  
10/10/1982

**CPF**  
002.533.430-11

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
NÃO

**VIA**  
01

**EXPEDIÇÃO EM**  
02/05/2008

*[Assinatura]*

**CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA**  
PRESIDENTE

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
BEL. AVRILTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO**, art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: RS 5,00 - Selo digital: RS 1,40  
O presente documento foi assinado digitalmente por **RICARDO LUIS WEHR DEDEZ** em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 às 15:58:13 GMT-03:00 em [www.Cenad.org.br/autenticidade](http://www.Cenad.org.br/autenticidade). Sua autenticidade deverá ser confirmada eletronicamente no Tabelaio de Notas. Provisório nº 160/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Lúcio



CAPTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

**MARCELO WAISS**

SERGIO SUSLIK WAISS  
TÂNIA WAISS  
PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA  
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VTA ASSINADA EM 20/04/2016 500510 / 500511

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

**AUTENTICAÇÃO**, art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008.84054





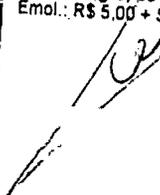
145033

18910975

10910975

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

**AUTENTICAÇÃO**, art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008.84055


145033

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.69882 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



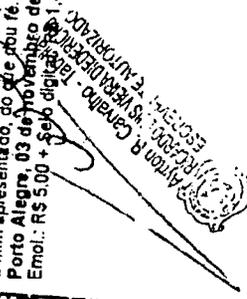
2021099 821  
 TANTANIA WAIS  
 HERBERT SALOMON I LEWINSOHN  
 MININA SARA LEWINSOHN  
 PORTO ALEGRE RS  
 RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

TANTANIA WAIS  
 (Handwritten signature)

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



**AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84**  
 AUTENTICO a presente cópia eletrônica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01.1800008 84(01)45040



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



**AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84**  
 AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01.1800008 84(01)45040



**• A U T E N T I C A Ç Ã O •**  
 Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
 Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
 Emol R\$ 5,30 (14:35:12, Func: 65)  
 Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.censad.org.br/autenticidade](http://www.censad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: VICTÓRIA MACCARI SOARES

Foto: 

FILIAÇÃO: WALTER CASTRO SOARES  
MARI GLEIDE MACCARI SOARES

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1994  
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE  
UF: RS

CPF: 048.122.650-53  
RG: 7114867703  
C.NASC: 172403 PORTO ALEGRE RS  
2ª ZONA LV 4401 FL 025

Assinatura: 

VALIDADE TODA A VIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Luiz Carlos Padilha Filho*

Foto: 

FILIAÇÃO: *Luiz Carlos Padilha Filho*

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/2020

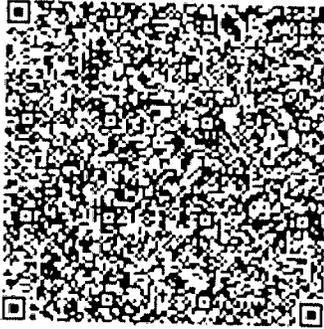
CPF: 048.122.650-53  
RG: 7114867703  
C.NASC: 172403 PORTO ALEGRE RS  
2ª ZONA LV 4401 FL 025

Assinatura: *Luiz Carlos Padilha Filho*

VALIDADE TODA A VIDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0219951701



0219951701



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em:03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90\*\*\*\*\*44  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/11/2022  
FGTS Validade: 23/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/07/2022  
Receita Municipal Validade: 22/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/06/2022 08:16

1 de 1

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELÓ WAIS

Ass: \_\_\_\_\_



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 21 de março de 2022  
Rec Firma R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80  
0450.01.2100006.37176

*Handwritten signature of Marcelo Wais*

1º Tabelionato de Notas  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
FONE: (51) 3079-5300  
E-MAIL: TABELIONATO@GENTESEGURADORA.COM.BR

**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

F. 431.174

**• AUTENTICAÇÃO •**  
Autentico a presente cópia que contém com o documento original. Dou fé. \*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 22 de março de 2022  
Emol R\$ 6,00 (09 43, Junc. 182)  
Selo (s): 0458 00.2100003.61202 = R\$ 1,80



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2022 15:36:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES  
- (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 116/2022)

às 09:54:49 horas do dia 21/06/2022 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 116/2022 - 2022/007/2022 que tem por objeto Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira/Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/06/2022 15:06:50:868	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 224.024,16
20/06/2022 16:31:01:931	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 156.225,38
20/06/2022 17:25:28:931	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 131.892,50
20/06/2022 15:30:35:895	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 127.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/06/2022 10:17:12:414	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 33.137,00
21/06/2022 10:14:42:359	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 34.000,00
21/06/2022 10:15:51:383	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 42.621,64
21/06/2022 10:09:42:903	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 98.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/06/2022, às 10:20:43 horas, no lote (1) - Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalás-01. No dia 21/06/2022, às 11:52:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/06/2022, às 11:52:18 horas, no lote (1) - Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa GENTE SEGURADORA S.A cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. DECLARO VENCEDORA.

No dia 21/06/2022, às 11:52:18 horas, no lote (1) - Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira - a empresa GENTE SEGURADORA S.A. com o valor R\$ 33.137,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

às 13:48:57 do dia 06/06/2022 as seguintes datas foram alteradas por ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO: abertura de propostas (de 20/05/2022-08:30:00 para 21/06/2022-08:30:00); início da disputa (de 20/05/2022-09:00:00 para 21/06/2022-09:00:00)

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**

Autoridade Competente

**CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.

61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

## Licitação [nº 937381] e Lote [nº 1]

### Detalhes do lote

Résumé do lote      Contratação de SEGURO TÓTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira

Situação do lote      Arrematado

Fornecedor selecionado      GENTE SEGURADORA S.A.

Valor proposto      R\$33.137,00

[registrar contraproposta](#)

### Histórico da contraproposta

DataHora	Tipo	Descrição
21/06/2022-11:44:43	Contraproposta	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
21/06/2022-11:36:34	Contraproposta	CHAMADA PARA NEGOCIAR, ESSE É O MENOR PREÇO?

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



**gente**  
seguradora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADM Nº 116/2022**  
**ANEXO II**

**DADOS DO PROPONETE**

**RAZÃO SOCIAL:** GENTE SEGURADORA S.A.

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060

**FONE/FAX:** (51) 3023.8888

À

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia/ Setor de Licitações.**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26- Centro, Conceição da Feira/BA.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global **R\$ 33.137,00 ( Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais)**, Conforme Planilha Orçamentaria em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 ( sessenta) dias desde a data fixada para a sua abertura, ou seja, 20/05/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o Sr Enoque de Araújo Prazeres. , carteira de identidade nº 07481415 02, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF nº 001.560.985-55 , residente e domiciliado na av Ascendino Melo , nº 166 , bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

**DADOS DA PROPONENTE**

<b>Razão Social</b>	GENTE SEGURADORA S.A.
<b>Nome Fantasia</b>	GENTE SEGURADORA
<b>CNPJ</b>	90.180.605/0001-02
<b>Inscrição Estadual: Isento</b>	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
<b>Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF</b>	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
<b>Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)</b>	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
<b>Telefone/Fax</b>	(51) 3023.8888

1

GENTE SEGURADORA S/A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**gente**  
seguradora

E-mail da proponente	licitacao@genteseguradora.com.br
Dados Bancários	Banco Santander / AG 2090 / CC 13000081
Validade da proposta	60 ( sessenta) dias
Objeto	Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DO CASCO	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VW/15.190 EOD E S OREDIESEL	1	Unid	R\$ 173.000,00	R\$ 7.792,05	R\$ 1.435,23	R\$ 1.435,23
2	VW/15.190 EOD ESCOLAR HDDIESEL	1	Unid	R\$ 165.000,00	R\$ 7.431,90	R\$ 1.390,70	R\$ 1.390,70
3	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
4	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
5	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
6	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
7	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
8	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
9	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
10	MARCOPOLO VW/V8LDIESEL	1	Unid	100% FIPE	R\$ 6.423,90	R\$ 1.623,81	R\$ 1.623,81
11	IVECO/CITYCLAS S 70C116 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 107.000,00	R\$ 4.819,50	R\$ 1.180,15	R\$ 1.180,15
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 569,95	R\$ 569,95
13	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 209.000,00	R\$ 9.414,30	R\$ 1.540,54	R\$ 1.540,54
14	RENAULT/MASTERAMB RONTANDIESEL	1	Unid	R\$ 71.000,00	R\$ 7.503,30	R\$ 815,94	R\$ 815,94
15	FIAT FIORINO 1.4GASOL/ALCO	1	Unid	R\$ 33.500,00	R\$ 2.240,70	R\$ 553,24	R\$ 553,24
16	RENAULT/KANGOO	1	Unid		R\$ 4.347,00	R\$ 801,16	R\$ 801,16

2

GENTE SEGURADORA S/A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal 141.094.25  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**gente**  
seguradora

	EXPGASOL/ALCO			100% FIPE			
17	FIAT/UNO MILLE GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 574,64	R\$ 574,64
18	FIAT/ UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 532,10	R\$ 532,10
19	VW/ 15.190 EOD E.HD OREDIESEL	1	Unid	R\$ 228.000,00	R\$ 10.270,75	R\$ 1.480,59	R\$ 1.480,59
20	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
21	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
22	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
23	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
24	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 250.000,00	R\$ 14.765,00	R\$ 1.716,85	R\$ 1.716,85
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.137,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO : TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REIAS.</b>							

### FRANQUIA DE VIDROS

Franquia de R\$ 900,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Itens 1 ao 11,13, 19 ao 24)

Franquia de R\$ 500,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. ( Itens 14 ao 16)

Franquia de R\$ 120,00 para VIDROS e R\$ 90,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. ( Itens 12,17 e 18)

### COBERTURAS:

DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00

DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00

APP: R\$50.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00

VIDROS: Completos

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Completo KM ilimitado

Será permitido que a empresa licitante apresente cobertura mínima de 100% do valor de mercado, tabela FIPE, para os veículos que ultrapassem mais de 10 (dez anos) de fabricação bem como a possibilidade de cobertura mínima de 100% para os demais veículos desde que o valor determinado seja acrescido de 10% do valor, pela Tabela FIPE.

-A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

-Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

-Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

-Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros

3

GENTE SEGURADORA S/A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal 141.094.215

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**gente**  
seguradora

- Queda em precipícios ou pontes;
  - Queda de agentes externos sobre o veículo;
  - Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
  - Submersão total ou parcial guardado em subsolo; proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando
  - Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
  - Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
  - Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 
- Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
  - Atos involuntários praticados por terceiros;
  - Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
  - Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
  - Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF;
  - Acidentes Pessoais por Passageiros

#### DA ASSISTÊNCIA

A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.

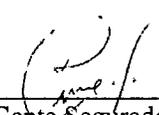
A assistência estender-se-á todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços,

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico N°007/2022 SRP.

Conceição da Feira - BA, 21 de Junho de 2022

  
Licitante: Gente Seguradora S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
REPRESENTANTE: Enoque de Araújo Prazeres  
RG: 07481415 02 CPF: 001.560.985-55

**GENTE SEGURADORA S.A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Rua Marechal Floriano - N° 450  
Centro- Porto Alegre - RS  
CEP: 90.020.060  
Enoque de Araujo Prazeres  
Representante

GENTE SEGURADORA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90020-060 - Porto Alegre, RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 116/2022

Pregão Eletrônico n. 007/2022

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2022, decorrente do processo administrativo n. 116/2022, cujo objeto é a contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira,, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor global, no qual se repisa: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira,, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, Diário da União e no Jornal de Grande Circulação.

Nesse interim foi atravessado pedido de impugnação tempestivo pela pessoa jurídica MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, alegando que as exigências editalícias no tocante a demonstrativos de

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 116/2022

Pregão Eletrônico n. 007/2022

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2022, decorrente do processo administrativo n. 116/2022, cujo objeto é a contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira,, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor global, no qual se repisa: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira,, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, Diário da União e no Jornal de Grande Circulação.

Nesse interim foi atravessado pedido de impugnação tempestivo pela pessoa jurídica MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, alegando que as exigências editalícias no tocante a demonstrativos de

cálculos contábeis não se aplicava a natureza da contratação em tela, demonstrando seus argumentos mediante entendimento de diversos Entes Federativos e Órgãos.

A Pregoeira, em tempo hábil, respondeu a impugnação em ato motivado, deferindo o pedido, por entender que a exigência mitigava a competitividade, e desta feita reformulou o instrumento convocatório.

Muito embora, a alteração no edital não tenha sido necessário a alteração das propostas dos possíveis interessados, ainda assim a Pregoeira adiou o certame, republicando nos meios oficial, estando regular sua conduta.

No dia da sessão inaugural, em 21 de junho de 2022, compareceram as empresas:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/06/2022 15:06:50:868	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 224.024,16
20/06/2022 16:31:01:931	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 156.225,38
20/06/2022 17:25:28:931	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 131.892,50
20/06/2022 15:30:35:895	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 127.000,00

Durante a fase de lances, a GENTE SEGURADORA S.A. R, apresentou o menor preço, no montante de \$ 33.137,00 ( Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais). Não se identificou tentativa de negociação por parte da Pregoeira.

Passada para a habilitação, os documentos foram analisados, e a Autoridade do certame declarou que a licitante estava regular, entendimento que compartilhamos.

Não consta na ata que a Pregoeira suscitou se algum licitante tinha interesse em interpor recurso. No entanto, como não há nenhum questionamento por parte da concorrente, presumimos *iusuris tantum*, que não houve irrisignação as decisões adotadas ao longo da sessão. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

#### MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está parcialmente consoante

com os mandamentos legais.

Quanto a ausência de propositura de negociação por parte da licitante, deixamos tal critério a critério da Pregoeira, uma vez que há entendimento que a mitigação de tal fase não macula o certame.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 116/2022, Pregão Eletrônico n.: 007/2022, opinamos que dê prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 22 de junho de 2022.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

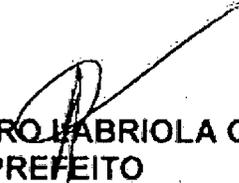
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022**

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 116/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, , com proposta apresentada por menor preço Global: R\$: 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de junho de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
29 DE JUNHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 116/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente)**, com assistência **24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, , com proposta apresentada por menor preço Global: R\$: 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de junho de 2022.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 116/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente)**, com assistência **24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$: 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de JUNHO de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
29 DE JUNHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 116/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente)**, com assistência **24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$: 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais).

Ciência aos interessados, observada às prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de JUNHO de 2022.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### **CONTRATO** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO ELÉTRONICO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 163/2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do Município  
de Conceição da Feira e a  
Empresa **GENTE**  
**SEGURADORA SA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Edif, Centro Historico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, representada pelo Marcelo Wais, inscrito no CPF 632.005.380-15 sob nº e RG 7009036166 SSP/RS, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Registro de preço para **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital.**

#### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato proveniente desta contratação terá vigência por 12 (doze) meses, garantindo-se todas as coberturas previstas neste Termo de Referência. A partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado e reajustável a critério das partes contratantes.

2.2 Em sendo o contrato prorrogado, será garantido à contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

#### **3 – DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE GESTORA:020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
ATIVIDADE :2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO

UNIDADE GESTORA:020700 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE :2019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

UNIDADE GESTORA:040100 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE :2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ATIVIDADE :2036- MANUTENÇÃO DO APS

ATIVIDADE :2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA:0301000 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA

ATIVIDADE :2021- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA:0500100 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMB. À POBREZA

ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE :2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE:00; 01; 02; 14 19; 04; 15

### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

#### 6.1. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

6.1.1 Para efeitos de pagamento, a contratada deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da contacorrente em que o crédito deverá ser efetuado.

6.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

6.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

6.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

### **6.2. DO PAGAMENTO**

6.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **8-DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**A Contratante se obriga a:**

8.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

8.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;

8.1.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

8.1.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

8.1.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

8.1.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

8.1.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;

8.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

### **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A Contratada se obriga a:**

8.2.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

8.2.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.

8.2.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

### 10 – DAS PENALIDADES

10.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

10.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

10.4 Recebida a defesa, o Secretário de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

10.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

10.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

10.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

10.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

10.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

10.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

10.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

10.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GÉRAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 29 de JUNHO de 2022.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito do Município de Conceição da Feira /BA  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital  
PINTO DE por CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642010049 SOUZA:61642010049

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ 90.180.605/0001-02  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano

CPF/RG 032.107.415-73

Nome: Osilva

CPF/RG 001.261.385-16



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
11 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº163/2022. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. Processo Administrativo nº. 116/2022  
Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira.  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA. Valor Global: R\$ 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 29 de junho de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF CPF CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP, conforme Ata publicada em 29/06/2022 e homologada em 29/06/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GENTE SEGURADORA SA, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Edif, Centro Historico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, representada pelo Marcelo Wais, inscrito no CPF 632.005.380-15 sob nº e RG 7009036166 SSP/RS, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Ata é a **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital e conforme abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DO CASCO	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VW/15.190 EOD E S OREDIESEL	1	Unid	R\$ 173.000,00	R\$ 7.792,05	R\$ 1.435,23	R\$ 1.435,23
2	VW/15.190 EOD ESCOLAR HDDIESEL	1	Unid	R\$ 165.000,00	R\$ 7.431,90	R\$ 1.390,70	R\$ 1.390,70
3	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
4	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
5	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
6	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
7	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
8	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
9	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	R\$ 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
10	MARCOPOLO VW/V8DIESEL	1	Unid	100% FIPE	R\$ 6.423,90	R\$ 1.623,81	R\$ 1.623,81
11	IVECO/CITYCLAS S 70C116 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 107.000,00	R\$ 4.819,50	R\$ 1.180,15	R\$ 1.180,15
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 569,95	R\$ 569,95
13	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 209.000,00	R\$ 9.414,30	R\$ 1.540,54	R\$ 1.540,54
14	RENAULT/ MASTERAMB RONTANDIESEL	1	Unid	R\$ 71.000,00	R\$ 7.503,30	R\$ 815,94	R\$ 815,94
15	FIAT FIORINO 1.4GASOL/ALCO	1	Unid	R\$ 33.500,00	R\$ 2.240,70	R\$ 553,24	R\$ 553,24
16	RENAULT/ KANGOO	1	Unid		R\$ 4.347,00	R\$ 801,16	R\$ 801,16

17	EXPGASOL/ALCO			100% FIPE			
17	FIAT/UNO MILLE GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 574,64	R\$ 574,64
18	FIAT/ UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	R\$ 1.465,80	R\$ 532,10	R\$ 532,10
19	VW/ 15.190 EOD E.HD OREDIESEL	1	Unid	R\$ 228.000,00	R\$ 10.270,75	R\$ 1.480,59	R\$ 1.480,59
20	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
21	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
22	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
23	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
24	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 250.000,00	R\$ 14.765,00	R\$ 1.716,85	R\$ 1.716,85
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.137,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO : TRINTA E TRÊS MIL. CIENTO E TRINTA E SÊTE REIAS.</b>							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... - SRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo Lote;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

3.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

3.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

3.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

### CLÁUSULA IV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pela Secretaria de Administração e do setor de Transporte para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A Contratante se obriga a:

- 5.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 5.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;
- 5.1.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 5.1.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 5.1.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 5.1.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 5.1.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;
- 5.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

#### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- 5.2.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 5.2.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.
- 5.2.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### CLÁUSULA VI – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Seção de Transporte, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração.

6.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

7.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.4 Recebida a defesa, o Secretario de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

7.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

7.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

7.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

7.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

7.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

7.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

7.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

7.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração..

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 007/2022.

### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007 – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 29 de junho de 2022

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito do Município de Conceição da Feira /BA  
**CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma  
PINTO DE digital por CARLOS  
SOUZA:6164201004 EDUARDO PINTO DE  
9 SOUZA:61642010049

---

**GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ 90.180.605/0001-02  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 11 DE JULHO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2022: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 24(VINTE E QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO.**

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=RR Prefeitura de Santana  
ou=CP, email=cert@rege.com.br, c=BR  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022-07-11 11:33:03-00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3300



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF CPF CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e às demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP, conforme Ata publicada em 29/06/2022 e homologada em 29/06/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GENTE SEGURADORA SA**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Edif, Centro Historico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, representada pelo Marcelo Wais, inscrito no CPF 632.005.380-15 sob nº e RG 7009036166 SSP/RS, cuja proposta foi classificada no certame.

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é a **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24(vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital e conforme abaixo:**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

## PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DO CASCO	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VW/15.190 EOD E S OREDIESEL	1	Unid	R\$ 173.000,00	RS 7.792,05	R\$ 1.435,23	R\$ 1.435,23
2	VW/15.190 EOD ESCOLAR IIDDIESEL	1	Unid	R\$ 165.000,00	RS 7.431,90	R\$ 1.390,70	R\$ 1.390,70
3	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
4	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
5	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
6	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
7	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
8	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
9	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 210.000,00	RS 9.459,45	R\$ 1.569,34	R\$ 1.569,34
10	MARCOPOLO VW/V8LDIESEL	1	Unid	100% FIPE	RS 6.423,90	R\$ 1.623,81	R\$ 1.623,81
11	IVECO/CITYCLAS S 70C116 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 107.000,00	RS 4.819,50	R\$ 1.180,15	R\$ 1.180,15
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	RS 1.465,80	R\$ 569,95	R\$ 569,95
13	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 209.000,00	RS 9.414,30	R\$ 1.540,54	R\$ 1.540,54
14	RENAULT/ MASTERAMB RONTANDIESEL	1	Unid	R\$ 71.000,00	RS 7.503,30	R\$ 815,94	R\$ 815,94
15	FIAT FIORINO 1.4GASOL/ALCO	1	Unid	R\$ 33.500,00	RS 2.240,70	R\$ 553,24	R\$ 553,24
16	RENAULT/ KANGOO	1	Unid		RS 4.347,00	R\$ 801,16	R\$ 801,16

17	EXP GASOL/ALCO			100% FIPE			
17	FIAT/UNO MILLE GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	RS 1.465,80	R\$ 574,64	R\$ 574,64
18	FIAT/UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX GASOL/ALCO	1	Unid	100% FIPE	RS 1.465,80	R\$ 532,10	R\$ 532,10
19	VW/15.190 EOD E.IID OREDIESEL	1	Unid	R\$ 228.000,00	RS 10.270,75	R\$ 1.480,59	R\$ 1.480,59
20	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	RS 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
21	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	RS 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
22	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	RS 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
23	VW/ONIBUS 15.190 EODDIESEL	1	Unid	R\$ 350.000,00	RS 15.765,75	R\$ 1.984,18	R\$ 1.984,18
24	MB/1519 ESCOLARDIESEL	1	Unid	R\$ 250.000,00	RS 14.765,00	R\$ 1.716,85	R\$ 1.716,85
VALOR TOTAL						R\$ 33.137,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO : TRINTA E TRÊS MIL. CENTO E TRINTA E SETE REIAS.							



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..... - SRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo Lote;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

3.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

3.1.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

3.1.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

## 3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

## CLÁUSULA IV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pela Secretaria de Administração e do setor de Transporte para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

### 5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A Contratante se obriga a:

- 5.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 5.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento;
- 5.1.4 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 5.1.5 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 5.1.6 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 5.1.7 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 5.1.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;
- 5.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência;

### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- 5.2.1 Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 5.2.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
  - 5.2.2.1 Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, e na Lei.
  - 5.2.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

5.2.4 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## CLÁUSULA VI – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Seção de Transporte, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração.

6.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

7.3 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.4 Recebida a defesa, o Secretário de Administração deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

7.5 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

7.7 A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

7.8 As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

II atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

III atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;

IV atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

7.9 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.10 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

7.11 Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

7.12 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

7.13 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

7.14 O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

7.15 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração..

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lotê, para Registro de Preços nº 007/2022.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007 – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

## CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 29 de junho de 2022

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito do Município de Conceição da Feira /BA  
CONTRATANTE

---

GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ 90.180.605/0001-02  
Contratada



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Eletrônico PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL.</b>	
Processo Administrativo nº: 116/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 007/2022	
Contrato nº: Registro de Preços	
UNIDADE REQUISITANTE: Diversas secretarias	
Objeto: Contratação de Empresa para Seguro Veicular Total.	

**Pregão Eletrônico:** É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma <b>precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Eletrônico PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL.</b>	
Processo Administrativo nº: 116/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 007/2022	
Contrato nº: Registro de Preços	
UNIDADE REQUISITANTE: Diversas secretarias	
Objeto: Contratação de Empresa para Seguro Veicular Total.	

**Pregão Eletrônico:** É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma <b>precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? <sup>4</sup>	ADM	X			



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Eletrônico PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL.</b>	
Processo Administrativo nº: 116/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 007/2022	
Contrato nº: Registro de Preços	
UNIDADE REQUISITANTE: Diversas secretarias	
Objeto: Conração de Empresa para Seguro Veicular Total.	

**Pregão Eletrônico:** É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma <b>precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( X ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM			X	



ii. Eventuais vistorias?	ADM			X	
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM			X	
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM			X	
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM			X	
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM			X	
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM			X	
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM			X	
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM			X	
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 116/2022, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Eletrônico n° 007/2022 - Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de seguro veicular total, atendendo as demandas das Diversas Secretarias.

Participaram do Certame as empresas:

- ✓ GENTE SEGURADORA S.A.;
- ✓ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
- ✓ MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
- ✓ SEGUROS SURA S.A..

Que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora:

LOTE I: GENTE SEGURADORA S.A.

Por ter apresentado MENOR PREÇO, dentro das conformidades do processo.

**Apontamentos: NÃO HÁ**

Após análise do processo, foi constatada a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 116/2022**.

Data da Saída: 22/06/2022.

  
**Bruno Valverde Brandão - Mat. 922**  
Controlador Geral do Município  
Decreto n° 006/2021